



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 36/2022**

Brasília-DF, 9 de setembro de 2022.



**BOLETIM DO EXÉRCITO**  
**Nº 36/2022**  
**Brasília-DF, 9 de setembro de 2022**

**ÍNDICE**

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**PORTARIA GM-MD Nº 4.490, DE 23 DE AGOSTO DE 2022 (\*)**

Dispõe sobre o distintivo do Curso de Logística e Mobilização Nacional – CLMN da Escola Superior de Defesa – ESD.....11

**PORTARIA GM-MD Nº 4.491, DE 23 DE AGOSTO DE 2022 (\*)**

Dispõe sobre o distintivo do Curso Superior de Inteligência Estratégica – CSIE da Escola Superior de Defesa – ESD.....11

**PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.513, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

Designação dos membros do Conselho de Geoinformação de Defesa (ConGEODEF).....12

**PORTARIA GM-MD Nº 4.644, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o distintivo da Escola Superior de Defesa – ESD.....13

**DESPACHO Nº 23/GM-MD, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

Termo de Licitação Especial nº 001/2022 – COEx/COLOG/EB, de 1º de junho de 2022, do Exército Brasileiro.....13

**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA Nº 1.077, DE 16 DE AGOSTO DE 2022 (\*)**

Designação de membros para comporem a Comissão Nacional das Autoridades de Transportes Terrestres – CONATT.....14

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 598, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022**

Autorização para celebração de Termo Aditivo de Contrato Administrativo.....14

**ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**PORTARIA – EME/C Ex Nº 841, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 677, de 24 de março de 2022, que alterou a Portaria – EME/C Ex nº 433, de 2 de julho de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCEOBR/2022).....15

**PORTARIA – EME/C Ex Nº 847, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Aprova os Requisitos Operacionais da Viatura Blindada de Combate – Carro de Combate Corrente, VBC CC Corrente (EB20-RO-04.060), 2ª Edição, 2022.....16

**PORTARIA – EME/C Ex Nº 848, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Viatura Blindada de Combate – Carro de Combate Corrente, VBC CC Corrente (EB20-RTLI-04.066), 2ª Edição, 2022.....17

**PORTARIA – EME/C Ex Nº 849, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 598, de 17 de novembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças para o ano de 2022 (PCEF/22).....17

**PORTARIA – EME/C Ex Nº 850, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Aprova a Diretriz para a Avaliação Física do Exército Brasileiro (EB20-D-03.053).....18

**PORTARIA – EME/C Ex Nº 851, DE 1º DE SETEMBRO 2022**

Desativa as Viaturas Blindadas de Transporte Pessoal EE-11 URUTU MII.....19

**PORTARIA – 1ª Sch/EME/C Ex Nº 852, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022**

Atribui Número de Código para a Bateria de Comando do Comando de Defesa Antiaérea do Exército.....20

**PORTARIA – 1ª Sch/EME/C Ex Nº 853, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022**

Atribui Número de Código para o Comando de Defesa Antiaérea do Exército.....20

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**PORTARIA – SEF/C Ex Nº 209, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

Cassa a autonomia administrativa do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado e concede autonomia administrativa parcial, vinculando-o à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.....20

**PORTARIA – SEF/C Ex Nº 210, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

Cassa a autonomia administrativa da 17ª Base Logística e concede autonomia administrativa plena ao 17º Batalhão Logístico de Selva.....21

**PORTARIA – SEF/C Ex Nº 211, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

Cassa a autonomia administrativa do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado e concede autonomia administrativa parcial, vinculando-o à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.....22

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

**PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 204, DE 1º DE AGOSTO DE 2022**

Altera dispositivo da Portaria – DECEX/C Ex nº 357, de 9 de agosto de 2021, que cria o Prêmio Cultural Tasso Fragoso para os concludentes de cursos de formação mais bem classificados na disciplina História Militar.....23

**PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 205, DE 1º DE AGOSTO DE 2022**

Altera o dispositivo da Portaria – DECEX/C Ex nº 463, de 14 de dezembro de 2021, que regula a concessão do Prêmio Cultural Tasso Fragoso destinado aos concludentes de cursos de formação mais bem classificados na disciplina História Militar.....23

**PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 351, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

Altera dispositivos das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde (IRCAM/CFGS – EB60-IR-14.001), 11ª Edição, 2022, aprovada na Portaria DECEX/C Ex nº 040, de 18 de fevereiro de 2022.....24

**PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 352, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

Altera o Calendário Anual, a taxa de inscrição, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao Concurso de Admissão, a ocorrer em 2022, para matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde em 2023, aprovada pela Portaria – DECEX/C Ex nº 041, de 18 de fevereiro de 2022.....32

**PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 354, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022**

Altera dispositivos da Portaria – DECEX/C Ex nº 267, de 26 de julho de 2022, que alterou a Portaria – DECEX/C Ex nº 138, de 3 de maio de 2021, que aprovou o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022.....35

**PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 355, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022**

Altera dispositivos da Portaria – DECEX/C Ex nº 415, de 24 de setembro de 2021, que alterou a Portaria – DECEX/C Ex nº 138, de 3 de maio de 2021, que aprovou o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022.....36

**PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 356, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022**

Altera dispositivos da Portaria – DECEX/C Ex nº 138, de 3 de maio de 2021, que aprovou o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022.....37

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**PORTARIA CHOC/EMCFA-MD Nº 4.445, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

Designação para missão no exterior.....37

**PORTARIA GM-MD Nº 4.607, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

Aprova a seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG) para matrícula no Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD-SP 2022).....38

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA – C Ex Nº 523, DE 19 DE MAIO DE 2022**

Apostilamento.....39

**PORTARIA – C Ex Nº 943, DE 1º DE AGOSTO DE 2022**

Nomeação de militar.....39

**PORTARIA – C Ex Nº 944, DE 1º DE AGOSTO DE 2022**

Designação de militar.....39

**PORTARIA – C Ex Nº 949, DE 2 DE AGOSTO DE 2022**

Nomeação de militar.....39

**PORTARIA – C Ex Nº 959, DE 3 DE AGOSTO DE 2022**

Designação de militares.....40

**PORTARIA – C Ex Nº 966, DE 3 DE AGOSTO DE 2022**

Designação de militar.....40

**PORTARIA – C Ex Nº 967, DE 3 DE AGOSTO DE 2022**

Designação de militar.....40

**PORTARIA – C Ex Nº 972, DE 5 DE AGOSTO DE 2022**

Designação de militar.....41

**PORTARIA – C Ex Nº 973, DE 5 DE AGOSTO DE 2022**

Prorrogação da designação de militares no Gabinete de Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro.....41

**PORTARIA – C Ex Nº 974, DE 5 DE AGOSTO DE 2022**

Nomeação de militar.....41

**PORTARIA – C Ex Nº 982, DE 8 DE AGOSTO DE 2022**

Designação de militar.....42

**PORTARIA – C Ex Nº 986, DE 8 DE AGOSTO DE 2022**

Prorrogação da passagem à disposição de militares.....42

**PORTARIA – C Ex Nº 993, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

Nomeação de militar.....42

**PORTARIA – C Ex Nº 994, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

Designação de militar.....43

**PORTARIA – C Ex Nº 995, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

Designação de militar.....43

<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 996, DE 10 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação de militar.....	43
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 999, DE 11 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação de militar.....	44
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.000, DE 11 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação de militar.....	44
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.009, DE 15 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Portaria sem efeito.....	44
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.010, DE 15 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Revogação de nomeação.....	45
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.021, DE 17 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Nomeação de militar.....	45
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação de militar.....	45
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.023, DE 17 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação de militar.....	46
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.032, DE 18 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Nomeação de militar.....	46
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.033, DE 18 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Nomeação de militar.....	46
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.034, DE 19 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação de militar.....	46
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.035, DE 19 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação de militar.....	47
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.036, DE 19 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação de militar.....	47
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.038, DE 19 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	47
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.039, DE 19 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	48
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.040, DE 22 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	48
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.041, DE 22 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	49
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.042, DE 22 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	49
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.043, DE 22 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	50
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.044, DE 23 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Nomeação de militar.....	50
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.045, DE 23 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Nomeação de militar.....	51
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.047, DE 23 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	51
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.051, DE 24 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Nomeação de militar.....	51
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.052, DE 24 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação de militar.....	52

<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.053, DE 24 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Homologação de viagem ao exterior.....	52
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.054, DE 24 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	52
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.055, DE 29 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Autorização para viagem ao exterior.....	53
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.056, DE 29 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	53
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.057, DE 29 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	54
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.058, DE 29 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação de militar.....	54
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.059, DE 29 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Tornar sem efeito designação para curso no Brasil.....	55
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.060, DE 29 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Tornar sem efeito e designar para curso no Brasil.....	55
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.061, DE 29 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	55
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.062, DE 29 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	56
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.064, DE 30 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação de militar.....	56
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.065, DE 30 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação de militar.....	57
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.066, DE 30 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Nomeação de militar.....	57
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.067, DE 30 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação de militar.....	57
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.068, DE 30 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação de militar.....	58
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.069, DE 30 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação de militar.....	58
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.070, DE 30 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação de militares.....	58
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.071, DE 30 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Exoneração e designação do responsável pela unidade setorial correcional dos servidores civis, no âmbito do Comando do Exército.....	59
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.072, DE 30 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	59
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.073, DE 30 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	59
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.074, DE 30 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Exoneração e nomeação de Subchefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).....	60
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.075, DE 30 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	60
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.076, DE 30 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	61

<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.078, DE 31 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Nomeação de militar.....	61
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.079, DE 31 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Nomeação de militar.....	62
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.080, DE 31 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	62
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.081, DE 31 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	62
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.082, DE 31 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	63
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.083, DE 31 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	63
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.084, DE 31 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	64
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.085, DE 31 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	64
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.086, DE 31 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	65
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.087, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	65
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.088, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	66
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 1.089, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	66

### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA – SGeX/C Ex Nº 304, DE 31 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	68
<b><u>PORTARIA – SGeX/C Ex Nº 305, DE 31 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	69
<b><u>PORTARIA – SGeX/C Ex Nº 306, DE 31 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	70
<b><u>PORTARIA – SGeX/C Ex Nº 307, DE 31 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	71
<b><u>PORTARIA – SGeX/C Ex Nº 308, DE 31 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	72
<b><u>PORTARIA – SGeX/C Ex Nº 309, DE 31 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	73
<b><u>PORTARIA – SGeX/C Ex Nº 310, DE 31 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	74
<b><u>PORTARIA – SGeX/C Ex Nº 311, DE 31 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	75
<b><u>PORTARIA – SGeX/C Ex Nº 312, DE 31 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	76
<b><u>PORTARIA – SGeX/C Ex Nº 313, DE 31 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	77
<b><u>PORTARIA – SGeX/C Ex Nº 572, DE 31 DE AGOSTO DE 2022</u></b>	
Concessão de Medalha do Mérito Blindado.....	77



**NOTA – SGEEx/C Ex Nº 014, 29 DE AGOSTO 2022**

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....78

**4ª PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.



**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**PORTARIA GM-MD Nº 4.490, DE 23 DE AGOSTO DE 2022 (\*)**

Dispõe sobre o distintivo do Curso de Logística e Mobilização Nacional – CLMN da Escola Superior de Defesa – ESD.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.806, de 23 de setembro de 2021, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60631.003312/2022-94, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o distintivo do Curso de Logística e Mobilização Nacional – CLMN da Escola Superior de Defesa – ESD.

(\*) Republicada por ter saído no DOU de 25 AGO 22, Seção 1, página 30, com incorreção.

**NOTA:** Portaria publicada na íntegra no DOU nº 167, de 1º SET 22 – Seção 1; e encontra-se disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet [https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-4.490-de-23-de-agosto-de-2022-\\*-426209027](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-4.490-de-23-de-agosto-de-2022-*-426209027).

**PORTARIA GM-MD Nº 4.491, DE 23 DE AGOSTO DE 2022 (\*)**

Dispõe sobre o distintivo do Curso Superior de Inteligência Estratégica – CSIE da Escola Superior de Defesa – ESD.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.806, de 23 de setembro de 2021, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60631.003312/2022-94, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o distintivo do Curso Superior de Inteligência Estratégica – CSIE da Escola Superior de Defesa – ESD.

(\*) Republicada por ter saído no DOU de 25 AGO 22, Seção 1, página 30, com incorreção.

**NOTA:** Portaria publicada na íntegra no DOU nº 167, de 1º SET 22 – Seção 1; e encontra-se disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet [https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-4.491-de-23-de-agosto-de-2022-\\*-426209692](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-4.491-de-23-de-agosto-de-2022-*-426209692).

**PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.513, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

Designação dos membros do Conselho de Geoinformação de Defesa (ConGEODEF).

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, do art. 9º, da Portaria GM-MD nº 2.445, de 1º de junho de 2021, e de acordo com o Processo Administrativo nº 60310.000201/2022-59, resolve:

Art. 1º Designar os membros, titulares e suplentes, do Conselho de Geoinformação de Defesa (ConGEODEF):

I - do Ministério da Defesa:

.....

- General de Brigada ANDRÉ LARANJA SÁ CORRÊA (Titular);

.....

- Coronel (EB) QEM LINDA SORAYA ISSMAEL (Suplente).

II - do Comando da Marinha:

.....

III - do Comando do Exército:

- General de Brigada MARCIS GUALBERTO MENDONÇA JÚNIOR (Titular); e

- General de Brigada JOMAR BARROS DE ANDRADE (Suplente).

.....

IV - do Comando da Aeronáutica:

.....

Art. 2º O ConGEODEF será presidido pelo Chefe de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), conforme previsto no inciso I, do art. 9º, da Portaria GM-MD nº 2.445, de 1º de junho de 2021.

Parágrafo único. O Vice-Chefe de Logística e Mobilização do EMCFA é o substituto eventual do Presidente do ConGEODEF, conforme o disposto no § 1º, do art. 3º, do Anexo da Portaria EMCFA-MD nº 4.486, de 3 de novembro de 2021.

Art. 3º A atuação e as competências do ConGEODEF se encontram disciplinadas nos art. 10 a 17, da Portaria GM-MD nº 2.445, de 1º de junho de 2021.

Art. 4º Fica revogada a Portaria EMCFA-MD nº 3.540, de 26 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 170, Seção 2, página 10, de 8 de setembro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor oito dias após a sua publicação.

**NOTA:** Portaria publicada na íntegra no DOU nº 165, de 30 AGO 22 – Seção 2; e encontra-se disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-emcfa-md-n-4.513-de-24-de-agosto-de-2022-425229900>.

#### **PORTARIA GM-MD Nº 4.644, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o distintivo da Escola Superior de Defesa – ESD.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.806, de 23 de setembro de 2021, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60631.003318/2022-61, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe o distintivo da Escola Superior de Defesa – ESD.

**NOTA:** Portaria publicada na íntegra no DOU nº 168, de 2 SET 22 – Seção 1; e encontra-se disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-4.644-de-1-de-setembro-de-2022-42660743>.

#### **DESPACHO Nº 23/GM-MD, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

**PROCESSO Nº 64535.029844/2022-09**

**INTERESSADOS:** Comando do Exército – Diretoria de Abastecimento

**ASSUNTO:** Termo de Licitação Especial nº 001/2022 – COEx/COLOG/EB, de 1º de junho de 2022, do Exército Brasileiro

**DOCUMENTO VINCULADO:** Nota Técnica nº 13/DEPROD/SEPROD/SG/MD/2022, de 29 de agosto de 2022

Submete-se ao **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, o Termo de Licitação Especial nº 001/2022 – COEx/COLOG/EB, de 1º de junho de 2022, do Exército Brasileiro, para autorização do procedimento licitatório, em conformidade com o previsto no inciso I, do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, e nos art. 12, 13 e 15 do Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013.

**AUTORIZO** o procedimento licitatório, com base no Termo de Licitação Especial nº 001/2022 – COEx/COLOG/EB, de 1º de junho de 2022, do Exército Brasileiro.

Caberão às autoridades competentes do órgão interessado o acompanhamento e a fiscalização dos atos decorrentes.

(Despacho publicado no DOU nº 167, de 1º SET 22 – Seção 1)

## MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

### PORTARIA Nº 1.077, DE 16 DE AGOSTO DE 2022 (\*)

Designação de membros para comporem a Comissão Nacional das Autoridades de Transportes Terrestres – CONATT.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 2º, do Decreto nº 10.703, de 18 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão Nacional das Autoridades de Transportes Terrestres – CONATT:

.....

IV - Pelo Ministério da Defesa, por meio da Chefia de Logística e Mobilização do Estado Maior-Maior Conjunto das Forças Armadas:

.....

b) Cel (EB) SÉRGIO LUCIEN TRAUTMANN, CPF n.º 599.\*\*\*.\*\*\*-72 (suplente).

.....

Art. 2º Revogar a Portaria SE nº 1.172, de 6 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) Republicada por ter saído com incorreções no DOU de 30 AGO 22, Seção 2, página 97.

**NOTA:** Portaria publicada na íntegra no DOU nº 166, de 31 AGO 22 – Seção 2; e encontra-se disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet [https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1.077-de-16-de-agosto-de-2022-\\*-425760815](https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1.077-de-16-de-agosto-de-2022-*-425760815).

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

### DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 598, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO EB 65304.000955/2019-14

ASSUNTO: autorização para celebração de Termo Aditivo de Contrato Administrativo  
BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO

1. Processo originário da Base Administrativa do Quartel-General do Exército (B Adm QGEx), que solicita a autorização para assinatura do Sexto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 23/2019 – B Adm QGEx.

2. Considerando:

a. o previsto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e no inciso XVI, do art. 20, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006;

b. o disposto no art. 1º da Portaria Normativa nº 14-GM-MD, de 11 de fevereiro de 2020;

c. tratar-se de autorização para assinatura do sexto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 23/2019 - B Adm QGEx, que tem como objeto a contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com a disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos, nas instalações do Quartel-General do Exército (QGEx) da cidade de Brasília-DF, com a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38;

d. que o valor total de R\$ 10.950.681,00 (dez milhões, novecentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e um reais) está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

e. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 00005/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 16 de março de 2021, aprovado pelo Despacho nº 0434/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 19 de março de 2021, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as suas recomendações; e

f. que o Ordenador de Despesas da B Adm QGEx certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Declaração de Conformidade de 17 de agosto de 2022, dou o seguinte

## **DESPACHO**

1) **AUTORIZO** a celebração do Sexto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 23/2019 - B Adm QGEx, que tem como objeto a contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com a disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos, nas instalações do QGEx da cidade de Brasília-DF, com a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38, com a vigência de 16 de setembro de 2022 a 15 de setembro de 2023.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo à B Adm QGEx, para as providências decorrentes.

## **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

### **PORTARIA – EME/C Ex Nº 841, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 677, de 24 de março de 2022, que alterou a Portaria – EME/C Ex nº 433, de 2 de julho de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCEOBR/2022).

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e o número 3, da letra "a", do item 7, da Diretriz Geral para

Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 059 – EME, de 15 de fevereiro de 2017, e considerando o que consta nos autos 64535.037370/2022-61, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 677, de 24 de março de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A OUTRAS ORGANIZAÇÕES BRASILEIRAS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2022 (PCEOBR/2022)**

**1. PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A OFICIAIS**

Alterar:

OBR	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas	
			DE	PARA
Força Aérea Brasileira	Curso de Guerra Cibernética para Oficiais	DCT (CIGE)	2	5

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de outubro de 2022.

**PORTARIA – EME/C Ex Nº 847, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Aprova os Requisitos Operacionais da Viatura Blindada de Combate – Carro de Combate Corrente, VBC CC Corrente (EB20-RO-04.060), 2ª Edição, 2022.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e em conformidade com o art. 7º, § 2º, combinado com o Bloco nº 3, Anexo B, das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Operacionais da Viatura Blindada de Combate – Carro de Combate Corrente, VBC CC Corrente (EB20-RO-04.060), 2ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 028 – EME, de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**NOTA:** os Requisitos Operacionais da Viatura Blindada de Combate – Carro de Combate Corrente, VBC CC Corrente (EB20-RO-04.060) encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (**link:** intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (**link:** http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).



## **PORTARIA – EME/C Ex Nº 848, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Viatura Blindada de Combate – Carro de Combate Corrente, VBC CC Corrente (EB20-RTLI-04.066), 2ª Edição, 2022.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e em conformidade com o art. 7º, § 2º, combinado com o Bloco nº 3, Anexo B, das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Viatura Blindada de Combate – Carro de Combate Corrente, VBC CC Corrente (EB20-RTLI-04.066), 2ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 044 – EME, de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**NOTA:** os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Viatura Blindada de Combate – Carro de Combate Corrente, VBC CC Corrente (EB20-RTLI-04.066) encontram-se disponíveis na intranet da SGEx ([link: intranet.sgex.eb.mil.br](http://intranet.sgex.eb.mil.br) – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx ([link: http://www.sgex.eb.mil.br](http://www.sgex.eb.mil.br) – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

## **PORTARIA – EME/C Ex Nº 849, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 598, de 17 de novembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças para o ano de 2022 (PCEF/22).

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei do Ensino do Exército, aprovado pelo decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art. 3º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e com o que prescreve a alínea "a", do número 7, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças (PCEF), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 257, de 3 de dezembro de 2020, e considerando o que consta nos autos 64535.040554/2022-16, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 598, de 17 de novembro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, NO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E NAS DEMAIS FORÇAS PARA O ANO DE 2022 (PCEF/22)

1. MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)

Incluir:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
Z22/170	Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD)	São Paulo-SP	52	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	1 (l)	Of Sp	-	-
Z22/171	Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD)	São Paulo-SP	52	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	1 (k) (m)	Of Sp	-	-

Legenda:

(k) vagas destinadas exclusivamente para militares da mesma guarnição do local de realização da atividade;

(l) em solução ao DIEx Nº 1721-A1.2/A1/GabCmtEx – Circular, de 28 JUL 22; e

(m) em solução ao DIEx Nº 1760-A1.2/A1/GabCmtEx – Circular, de 3 AGO 22.

" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de outubro de 2022.

**PORTARIA – EME/C Ex Nº 850, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Aprova a Diretriz para a Avaliação Física do Exército Brasileiro (EB20-D-03.053).

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do art. 5º da Estrutura Regimental do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o inciso I, do art. 3º do Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.782, de 27 de junho de 2022; e o inciso X, do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para a Avaliação Física do Exército Brasileiro (EB20-D-03.053).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 032 – EME, de 31 de março de 2008, que aprovou a Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército e sua Avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

**NOTA:** a Diretriz para a Avaliação Física do Exército Brasileiro (EB20-D-03.053) encontra-se disponível na intranet da SGEx ([link: intranet.sgex.eb.mil.br](http://intranet.sgex.eb.mil.br) – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx ([link: http://www.sgex.eb.mil.br](http://www.sgex.eb.mil.br) – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

**PORTARIA – EME/C Ex Nº 851, DE 1º DE SETEMBRO 2022**

Desativa as Viaturas Blindadas de Transporte Pessoal EE-11 URUTU MII.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, do Anexo I ao Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército, do Regulamento do Estado-Maior do Exército aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e de conformidade com o art. 10 e bloco nº 61, do Anexo E, das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Desativar, para o Exército Brasileiro, 129 (cento e vinte e nove) Viaturas Blindadas de Transporte Pessoal EE-11 URUTU MII, de um total de 134 (cento e trinta e quatro) VBTP EE-11 URUTU MII existentes.

§ 1º A referida desativação é fruto da decisão tomada na 3ª Reunião Decisória, realizada em 3 de março de 2017.

§ 2º Não serão consideradas na desativação as viaturas abaixo indicadas, por estarem em uso pelo Exército Brasileiro:

I - VBTP EE-11 URUTU MII S5 Amb, EB3423206183, chassi EJ1111710129, pertencente ao 10º B Log;

II - VBTP EE-11 URUTU MII S5 Amb, EB3421210066, chassi EJ1108760041, pertencente ao 15º RC Mec (Es);

III - VBTP EE-11 URUTU MII S5 Amb, EB3421047498, chassi 9BB011222CJ000317, pertencente ao 16º B Log;

IV - VBTP EE-11 URUTU MII S6, EB3421209669, chassi EJ1109770124, repotencializada pelo AGSP, destinada ao 13º RC Mec; e

V - VBTP EE-11 URUTU MII S1, EB3421209846, chassi EJ1106760010, modernizada em 2014 pela empresa Columbus International LTDA, pertencente ao 16º B Log.

Art. 2º Determinar que o Comando Logístico e o Departamento de Ciência e Tecnologia elaborem os respectivos planos de desativação.

Art. 3º Determinar que os órgãos envolvidos cumpram as atividades decorrentes devido a esta desativação de material de emprego militar, conforme prescrito nas Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 1º de outubro de 2022.

## **PORTARIA – 1ª Sch/EME/C Ex Nº 852, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022**

Atribui Número de Código para a Bateria de Comando do Comando de Defesa Antiaérea do Exército.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, e considerando o que consta nos autos 64535.039162/2022-04, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para a Bateria de Comando do Comando de Defesa Antiaérea do Exército (Bia C Cmdo DAAe Ex), com sede na cidade de Guarujá-SP, o número de código 01336-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2022.

## **PORTARIA – 1ª Sch/EME/C Ex Nº 853, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022**

Atribui Número de Código para o Comando de Defesa Antiaérea do Exército.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, e considerando o que consta nos autos 64535.039159/2022-82, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o Comando de Defesa Antiaérea do Exército (Cmdo DAAe Ex), com sede na cidade de Guarujá-SP, o número de código 02178-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2022.

## **SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

### **PORTARIA – SEF/C Ex Nº 209, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

Cassa a autonomia administrativa do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado e concede autonomia administrativa parcial, vinculando-o à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, consoante a Diretriz do Estado-Maior do Exército para a Transformação da 23ª Circunscrição de Serviço Militar em Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (EB20-D-03.028), aprovada pela Portaria nº 199 – EME, de 6 de setembro de 2018, combinada com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295 – EME, de 17 de dezembro de 2014, e conforme as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica cassada a autonomia administrativa do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (16º RC Mec), CODOM 07100-1 – CODUG 160172 (UG Primária) e CODUG 167172 (UG

Secundária), com sede na cidade de Bayeux-PB, a contar de 31 de dezembro de 2022, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu João Pessoa).

Art. 2º Fica concedida autonomia administrativa parcial ao 16º RC Mec, CODOM 07100-1, exclusivamente para executar o controle e a gestão patrimonial, e ainda, a geração dos direitos remuneratórios para o seu efetivo, vinculando-o, para os demais fins administrativos, à B Adm Gu João Pessoa, CODOM 00141-2 – CODUG 160175 (UG Primária) e CODUG 167175 (UG Secundária), com sede na cidade de João Pessoa-PB, a contar de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. O 16º RC Mec permanecerá no Sistema de Controle Físico (SISCOFIS) com Código de Unidade Gestora (CODUG 160172) e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), para executar o controle e a gestão patrimonial.

Art. 3º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Fica alterada a Portaria nº 006 – SEF, de 4 de abril de 2008, exclusivamente no que concerne à concessão da autonomia administrativa ao 16º RC Mec.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA – SEF/C Ex Nº 210, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

Cassa a autonomia administrativa da 17ª Base Logística e concede autonomia administrativa plena ao 17º Batalhão Logístico de Selva.

**O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, conforme a Portaria do Comandante do Exército nº 1.563, de 28 de julho de 2021, que cria o 17º Batalhão Logístico de Selva, por transformação da 17ª Base Logística, e de acordo com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295 – EME, de 17 de dezembro de 2014, combinada com a Diretriz do Estado-Maior do Exército para a Implantação do 17º Batalhão Logístico de Selva por Transformação da 17ª Base Logística (EB20-D-03.060), aprovada pela Portaria nº 458 – EME, de 27 de julho de 2021, e consoante as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica cassada a autonomia administrativa da 17ª Base Logística (17ª Ba Log), CODOM 00118-0 – CODUG 160350 (UG Primária) e CODUG 167350 (UG Secundária), com sede em Porto Velho-RO, a contar de 31 de dezembro de 2022, por motivo de transformação, implantação e mudança de denominação para 17º Batalhão Logístico de Selva (17º B Log Sl).

Art. 2º Fica designado o 17º B Log Sl, CODOM 01237-7, com sede em Porto Velho-RO, como unidade sucessora responsável pelas atribuições e gestão de encargos da 17ª Ba Log, referente a direitos e obrigações orçamentárias e financeiras, transferências patrimoniais e contábeis, e ainda, o controle do acervo histórico de bens móveis e imóveis, bem como os encargos de pagamento de pessoal.

Art. 3º Fica concedida autonomia administrativa plena ao 17º B Log Sl, CODOM 01237-7 – CODUG 160350 (UG Primária) e CODUG 167350 (UG Secundária), com sede em Porto Velho-RO, a contar

de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 043 – SEF, de 17 de dezembro de 1993.

Art. 6º Fica alterada a Portaria nº 006 – SEF, de 4 de abril de 2008, no que se refere à concessão da autonomia administrativa à 17ª Ba Log.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **PORTARIA – SEF/C Ex Nº 211, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

Cassa a autonomia administrativa do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado e concede autonomia administrativa parcial, vinculando-o à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

**O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, consoante a Diretriz do Estado-Maior do Exército para a Transformação da 23ª Circunscrição de Serviço Militar em Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (EB20-D-03.028), aprovada pela Portaria nº 199 – EME, de 6 de setembro de 2018, combinada com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295 – EME, de 17 de dezembro de 2014, e conforme as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica cassada a autonomia administrativa do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (15º BI Mtz), CODOM 00770-8 – CODUG 160174 (UG Primária) e CODUG 167174 (UG Secundária), com sede na cidade de João Pessoa-PB, a contar de 31 de dezembro de 2022, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu João Pessoa).

Art. 2º Fica concedida autonomia administrativa parcial ao 15º BI Mtz, CODOM 00770-8, exclusivamente para executar o controle e a gestão patrimonial, e ainda, a geração dos direitos remuneratórios para o seu efetivo, vinculando-o, para os demais fins administrativos, à B Adm Gu João Pessoa, CODOM 00141-2 – CODUG 160175 (UG Primária) e CODUG 167175 (UG Secundária), com sede na cidade de João Pessoa-PB, a contar de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. O 15º BI Mtz permanecerá no Sistema de Controle Físico (SISCOFIS) com Código de Unidade Gestora (CODUG 160174) e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), para executar o controle e a gestão patrimonial.

Art. 3º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4 – DGEF, de 14 de janeiro de 1974.

Art. 5º Fica alterada a Portaria nº 006 – SEF, de 4 de abril de 2008, exclusivamente no que concerne à concessão da autonomia administrativa ao 15º BI Mtz.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

### **PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 204, DE 1º DE AGOSTO DE 2022**

Altera dispositivo da Portaria – DECEX/C Ex nº 357, de 9 de agosto de 2021, que cria o Prêmio Cultural Tasso Fragoso para os concludentes de cursos de formação mais bem classificados na disciplina História Militar.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, de acordo com o previsto no inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, os arts. 44 e 52 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria – DECEX/C Ex nº 357, de 9 de agosto de 2021, que cria o Prêmio Cultural Tasso Fragoso para os concludentes de cursos de formação mais bem classificados na disciplina História Militar, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Prêmio Cultural Tasso Fragoso, a ser concedido aos concludentes mais bem classificados na disciplina História Militar, no Curso de Formação de Oficiais da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), no Curso de Formação de Oficiais da Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEX) e nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos da Escola de Sargentos das Armas (ESA), Escola de Sargentos de Logística (EsSLog) e Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx).

....." (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

### **PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 205, DE 1º DE AGOSTO DE 2022**

Altera o dispositivo da Portaria – DECEX/C Ex nº 463, de 14 de dezembro de 2021, que regula a concessão do Prêmio Cultural Tasso Fragoso destinado aos concludentes de cursos de formação mais bem classificados na disciplina História Militar.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, de acordo com o previsto nas Portarias do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército nº 149, de 2 de setembro de 2015; nº 357, de 9 de agosto de 2021; e nº 204, de 1º de agosto de 2022; e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria – DECEX/C Ex nº 463, de 14 de dezembro de 2021, que regula a concessão do Prêmio Cultural Tasso Fragoso destinado aos concludentes de cursos de formação mais bem classificados na disciplina História Militar, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Prêmio Cultural Tasso Fragoso é concedido ao concludente mais bem classificado na disciplina História Militar, no Curso de Formação de Oficiais da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), no Curso de Formação de Oficiais da Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEX) e nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos da Escola de Sargentos das Armas (ESA), Escola de Sargentos de Logística (EsSLog) e Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx).

....." (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

### **PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 351, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

Altera dispositivos das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde (IRCAM/CFGS – EB60-IR-14.001), 11ª Edição, 2022, aprovada na Portaria DECEX/C Ex nº 040, de 18 de fevereiro de 2022.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército; o inciso XI do art. 11 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022, que aprova o Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército; e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos NUP nº 64445.018310/2021-77, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria – DECEX/C Ex nº 040, de 18 de fevereiro de 2022, que aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde (IRCAM/CFGS – EB60-IR-14.001), 11ª Edição, 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. ....

I - 1ª etapa, composta das seguintes fases:

a) Exame Intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada por todos os candidatos; e

b) Exame de Habilitação Musical (EHM), de caráter eliminatório, para o candidato, da área Músico, aprovado no EI e classificado dentro das vagas destinadas aos naipes, bem como ao incluído na majoração que for convocado pela ESA para continuar no CA;

II - .....

a) Inspeção de Saúde (IS): de caráter eliminatório, a ser realizada apenas pelo candidato aprovado no EI (classificado e majorado, quando convocado); e



b) Exame de Aptidão Física (EAF): de caráter eliminatório, a ser realizado apenas pelo candidato aprovado no EI e apto na IS (classificado e majorado, quando convocado).

III - 3ª etapa, composta das seguintes fases:

a) comprovação dos requisitos para a matrícula, de caráter eliminatório, a ser realizada apenas pelo candidato aprovado nas fases anteriores, composta da comprovação dos requisitos biográficos;

b) heteroidentificação, para o candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição e optou concorrer pelo sistema de reservas de vagas, sendo de caráter eliminatório para os candidatos designados exclusivamente dentro da reserva legal de vagas (cotistas); e

c) Exame Psicológico (EP): de caráter eliminatório, a ser realizado apenas pelo candidato aprovado no EI, na IS e no EAF.

....." (NR)

"Art. 95. O candidato que for aprovado (classificado e majorado) no EI deverá se apresentar na EsSLog, no dia designado pela ESA a cada um dos candidatos, dentro do período estabelecido para esta etapa no Calendário Anual do CA, a fim de realizar o Exame de Habilitação Musical (EHM), de acordo com o naipe do instrumento que escolheu na ficha de inscrição." (NR)

"Art. 113. Serão submetidos à IS os candidatos relacionados como aprovados no EI e no EHM (para os candidatos de Música), e convocados para prosseguirem no CA." (NR)

"Art. 114. Os candidatos aos CFGS realizarão à IS em local sob responsabilidade da Gu Exm ou OMSE escolhida, no ato de sua inscrição, nas datas e horários estabelecidos no Calendário Anual do CA, no site da ESA e na página do candidato.

....." (NR)

"Art. 115. As IS serão procedidas por Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) ou médicos peritos, em locais, datas e horários estabelecidos pelas Gu Exm ou OMSE. A constituição e o trabalho dessas juntas atenderão à legislação específica, em vigor, do Exército Brasileiro, e às Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas OM que recebem Orientação Técnico-Pedagógica, aprovadas por Portaria do DECEX.

Parágrafo único. No caso de não haver JISE ou médico perito na guarnição da Gu Exm ou OMSE, esta deverá, em contato com o escalão superior, verificar a OM mais próxima para realizar a IS." (NR)

"Art. 117. Para a IS, o candidato convocado deverá comparecer ao local determinado pela Gu Exm ou OMSE, portando documento de identificação, e apresentará sua caderneta de vacinação, se a possuir. Terá, ainda, que apresentar, obrigatoriamente, os laudos dos exames complementares, abaixo relacionados, cuja realização é de sua responsabilidade, com os respectivos resultados:

....." (NR)

"Art. 120. O candidato considerado "inapto" na IS poderá requerer Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado. Neste caso, será orientado pela Gu Exm ou OMSE quanto aos procedimentos cabíveis." (NR)

"Art. 123. Os originais das atas de IS de todos os candidatos, sejam eles ou elas aptos (aprovados) ou inaptos (reprovados), serão remetidos diretamente para a ESA, devendo 1 (uma) cópia ficar no arquivo da Gu Exm ou OMSE." (NR)

"Art. 125. ....

.....

§ 2º A candidata enquadrada pelo parágrafo 1º deste artigo realizará, no ano seguinte, as demais etapas do CA (nova IS, EAF, revisão médica, comprovação dos requisitos biográficos, à heteroidentificação para as candidatas que se autodeclararam negras [pretas e pardas] e optaram concorrer pelo sistema de reservas de vagas e o Exame Psicológico), de acordo com o disposto na Seção III do Capítulo IX destas IR, por uma única vez, se, à época do resultado final do CA da qual participou, esteve classificada dentro do número de vagas previstas." (NR)

"Art. 126. Os candidatos considerados aptos na IS (ou em ISGR, se for o caso) submeter-se-ão ao EAF, nos locais determinados pelas Gu Exm ou OMSE, dentro do prazo estipulado no Calendário Anual do CA e de acordo com as condições prescritas neste Capítulo." (NR)

"Art. 127. O candidato convocado para o EAF deverá se apresentar em local, data e horário estabelecidos pela sua Gu Exm ou OMSE, portando seu documento de identificação, e conduzindo, em uma bolsa, traje esportivo (camiseta, calção ou bermuda e tênis).

Parágrafo único. Será considerado desistente e eliminado do concurso o candidato que deixar de se apresentar em horário e local determinado pelo Calendário Anual do CA e pela Gu Exm ou OMSE para a realização do EAF." (NR)

"Art. 133. As Gu Exm ou OMSE, além de publicarem os resultados nos seus respectivos boletins internos (BI), deverão remeter diretamente à ESA as atas contendo os resultados do EAF e dos EAFGR de todos os candidatos, no prazo estabelecido no Calendário Anual do CA. Remeterão, também, a relação dos reprovados e faltosos.

§ 1º .....

§ 2º As Gu Exm ou OMSE deverão providenciar para que as comissões de aplicação do EAF e demais testes físicos tenham em sua composição 1 (um) oficial possuidor do Curso de Instrutor de Educação Física ou, no mínimo, sejam assessoradas por um oficial de carreira ou graduado com o Curso de Monitor de Educação Física." (NR)

## CAPÍTULO VIII.1 DA DESIGNAÇÃO PARA AS UETE

"Art. 133-A. A ESA, de posse dos resultados do EI, do EHM (para os candidatos da área Música), da IS e do EAF organizará as relações dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas das respectivas Áreas e, também, dos candidatos cotistas aprovados e não classificados dentro do número de vagas das respectivas Áreas, em quantidade equivalente ao número de vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos, previsto no Edital.

§ 1º Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas serão designados e convocados para se apresentarem nas respectivas UETE, a fim de realizarem a comprovação dos seus requisitos biográfico, a comprovação através da heteroidentificação, para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, no ato da inscrição, e optaram por concorrer pelo sistema de reservas de vagas, e o Exame Psicológico (terceira e última etapa do CA).

§ 2º Os candidatos cotistas aprovados e não classificados dentro do número de vagas, relacionados pela ESA, conforme o **caput** deste artigo, aguardarão a convocação, a ser realizada pela ESA, desde que haja disponibilidade de vagas e seguindo o previsto no Calendário Anual do CA.

§ 3º O candidato estará designado quando tiver seu nome e a UETE a qual deverá se apresentar disponibilizado no sítio da ESA na Internet e no DOU.

§ 4º O candidato estará convocado quando seu nome constar em publicação a ser realizada no sítio da ESA na Internet e na página do candidato, onde constarão a data e o horário de sua apresentação na UETE, podendo, a ESA, escalonar a data de apresentação dos candidatos e a UETE da designação, conforme disponibilidade de vagas e desde que respeitado o previsto no Calendário Anual do CA." (NR)

"Art. 133-B. A designação do candidato para apresentação nas UETE, visando ao início do Primeiro Ano do CFGS, será atribuição da ESA, com base nos seguintes critérios: capacidade de vagas das UETE; classificação final dos candidatos aprovados e classificados, em ordem crescente, e prioridades escolhidas pelos candidatos.

§ 1º Os candidatos classificados e classificados majorados poderão escolher, em ordem de prioridade, as UETE disponíveis em que desejam realizar o Primeiro Ano. A escolha será realizada no ambiente virtual do candidato, durante período previsto no calendário do concurso.

§ 2º Os candidatos das áreas Música e Saúde realizarão o Primeiro Ano obrigatoriamente no 1º GAAE (Rio de Janeiro-RJ).

§ 3º As candidatas da Área Geral poderão realizar o Primeiro Ano no 4º GAC L Mth ou 10º BIL Mth, ambos em Juiz de Fora-MG.

§ 4º Caso o candidato não realize a escolha das prioridades, a designação ocorrerá a critério da ESA.

§ 5º Não caberá recurso, por parte do candidato, contra a designação para a UETE que lhe for atribuída.

§ 6º Para a distribuição dos candidatos que concorrerem a cota de negros (pretos e pardos) será obedecido a reserva de vagas dentro do quantitativo de vagas distribuídas por UETE, de acordo com o previsto na legislação em vigor, também com base nos seguintes critérios: capacidade de vagas das unidades; classificação final dos candidatos aprovados e classificados, em ordem crescente, e prioridades escolhidas pelos candidatos.

§ 7º Os candidatos chamados para o recompletamento serão designados para as UETE onde surgirem vagas decorrentes de desistências ou eliminações, desconsiderando as prioridades escolhidas pelos candidatos.

§ 8º As vagas dos candidatos classificados que solicitarem adiamento de matrícula não serão preenchidas pela majoração (lista de reserva).

§ 9º O candidato deverá se apresentar na UETE para a qual for convocado, a fim de realizar a última etapa do Concurso de Admissão, na data e horário de acordo com a publicação que estará disponível no site da ESA, na rede mundial de computadores (internet) e na página do candidato.

§ 10. A fim de evitar despesas desnecessárias para o candidato convocado, a data e horário de apresentação dos candidatos em suas UETE poderá ser defasada no tempo, de acordo com o planejamento da ESA e conforme o parágrafo anterior." (NR)

"Art. 133-C. A ESA remeterá a relação final dos candidatos aprovados, classificados e aptos em todas as etapas do CA à DETMil (para encaminhamento ao DECEX) e à UETE." (NR)

## CAPÍTULO VIII.2

### COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS BIOGRÁFICOS DOS CANDIDATOS E DA REVISÃO MÉDICA

"Art. 133-D. Na data prevista pelo Calendário Anual do CA para seu comparecimento à UETE, para a qual foi designado, o candidato convocado deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, para fins de comprovação dos requisitos exigidos para a matrícula:

I - original de um dos documentos de identificação previstos nestas IR;

II - originais e cópias do:

a) Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento com averbação do divórcio ou óbito do cônjuge (duas cópias);

b) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprove a conclusão do Ensino Médio (uma cópia);

c) Título de Eleitor (uma cópia), se maior de 18 anos;

d) Certidões Negativas das Justiças Eleitoral (comprovando que está em dia com suas obrigações eleitorais), Federal, Militar e Estadual (cível e criminal) de onde reside, se maior de 18 anos (uma cópia);

e) termo de compromisso e consentimento para matrícula, conforme modelo elaborado pela ESA, assinado pelo candidato e seu responsável legal (no caso de candidato menor de 18 anos), com firma reconhecida (uma cópia);

f) se maior de idade, e se for o caso, comprovante de situação militar ou carteira de identidade militar (duas cópias);

g) Cartão do CPF, válido (duas cópias);

h) Cartão do PIS/PASEP (uma cópia), se o possuir;

i) para os candidatos da área de Saúde, apresentar o certificado ou declaração de conclusão do Curso Técnico ou Superior em Enfermagem, devidamente registrado no respectivo COREN e no Ministério da Educação e Cultura (uma cópia); e

j) para os candidatos da área de Saúde, apresentar o registro no COREN (uma cópia);

III - assentamentos militares referentes a todo o período em que prestou o Serviço Militar, onde deverá constar o seu comportamento por ocasião da sua exclusão da OM ou original da declaração da última OM, se reservista ou ex-aluno de Estb Ens militar (uma cópia);

IV - declaração original da OM em que servia de estar classificado, no mínimo, no comportamento "bom" (original e cópia), se praça do Exército, Marinha ou da Aeronáutica, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar (uma cópia);

V - declaração escrita e assinada de próprio punho, informando que não ocupa cargo público federal, estadual ou municipal, comprovando não estar no exercício remunerado de cargo ou emprego público federal, estadual ou municipal;

VI - os candidatos que, no ato da inscrição, optaram por concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos da legislação em vigor, deverão preencher, assinar e entregar na UETE a autodeclaração de que é negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível no sítio <http://www.esa.eb.mil.br>, e a UETE deverá remeter essa declaração para a ESA;

VII - declaração de que não tem filhos ou dependentes, não é casado ou não possui união estável no momento da matrícula e de que continuará a atender estas condições ao longo do curso de formação e graduação, sob pena de, em caso de descumprimento, ter sua matrícula cancelada e ser licenciado do serviço ativo; e

VIII - declaração escrita e assinada de próprio punho, informando que recebe ou não recebe proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão. Em caso positivo, o candidato deverá, na mesma declaração, explicitar os dados da aposentadoria e/ou pensão a qual recebe.

Parágrafo único. Toda a documentação exigida para matrícula é de responsabilidade do candidato, o qual deverá conduzi-la pessoalmente." (NR)

"Art. 133-E. Se, ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no CFGS, algum candidato não os tiver apresentado, de acordo com o previsto nestas IR, este não será matriculado." (NR)

"Art. 133-F. Cada Estb Ens responsável pela condução do CFGS deverá informar à ESA sobre os eventuais ex-alunos que tenham sido desligados, em qualquer época, por motivos disciplinares e que ainda estejam na faixa etária permitida à inscrição no CA, a fim de permitir que as UETE não matriculem candidatos que estejam em desacordo com o requisito exigido no inciso VIII do art. 3º destas IR." (NR)

"Art. 133-G. No início do período de apresentação nas UETE, os candidatos convocados para a comprovação dos requisitos exigidos para a matrícula serão submetidos a uma revisão médica:

I - a revisão médica será realizada por médico da UETE, não sendo necessário médico perito;

II - a revisão médica não é uma Inspeção de Saúde e tem por finalidade constatar mudanças nas condições de saúde do candidato no período compreendido entre a IS e a apresentação na UETE;

III - devido a seu caráter revisional, o médico da UETE poderá solicitar os exames previstos no art. 117 desta IR. Portanto, o candidato deverá conduzir os mesmos exames utilizados na IS, não sendo necessário atualizá-los, salvo problema de saúde específico apresentado pelo candidato após a realização da IS; e

IV - caso o candidato venha a receber parecer "INAPTO" na revisão médica, será encaminhado a realizar nova IS, devendo ser nomeada JIS ou médico perito de guarnição para este fim. Neste caso, a ata médica deverá ser encaminhada a ESA e uma cópia arquivada na UETE, devendo atender o previsto no art. 125 desta IR." (NR)

"Art. 133-H. Os candidatos oriundos dos colégios militares deverão ser apresentados, por intermédio de DIEx dos respectivos comandantes, em documento único de cada Estb Ens, para as UETE

cujos candidatos aprovados forem designados." (NR)

"Art. 134. ....

.....

§ 21. Todas as despesas provenientes do período que o candidato estiver realizando a última etapa do Concurso de Admissão na UETE a qual foi convocado (comprovação dos requisitos biográficos, comprovação através da heteroidentificação, Exame Psicológicos e seus graus de recurso), como deslocamento, alimentação e hospedagem, serão custeadas pelo candidato." (NR)

"Art. 136. O candidato apto em todas as etapas anteriores será convocado para a realização do Exame Psicológico, fase da Avaliação Psicológica (Avl Psc), em data estipulada no Calendário de Anual do CA." (NR)

"Art. 139. Apenas os candidatos considerados aptos em todas as etapas anteriores, se for o caso, submeter-se-ão ao EP, dentro do prazo estipulado no Calendário Anual do CA e de acordo com as condições prescritas neste capítulo." (NR)

"Art. 145. ....

I - dos candidatos que concluíram integralmente todos os instrumentos psicológicos previstos no EP do concurso em questão, em conformidade com as normas do Edital e demais dispositivos pertinentes; e

II - protocolados tempestivamente." (NR)

"Art. 149. ....

.....

§ 2º A ED será solicitada mediante requerimento ao Comandante do CPAEx, conforme Anexo A desta IR, podendo ser enviado para o e-mail [comsoc@cpaex.eb.mil.br](mailto:comsoc@cpaex.eb.mil.br) ou protocolado no CPAEx, localizado na Praça Almirante Júlio de Noronha s/nr, Leme, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22010-020.

....." (NR)

"Art. 153. ....

Parágrafo único. O LP será solicitado mediante requerimento ao Comandante do CPAEx, conforme Anexo B desta IR, podendo ser enviado para o e-mail [comsoc@cpaex.eb.mil.br](mailto:comsoc@cpaex.eb.mil.br) ou protocolado no CPAEx, localizado na Praça Almirante Júlio de Noronha s/nr, Leme, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22010-020." (NR)

"Art. 173. O adiamento de matrícula poderá ocorrer uma única vez. Esse adiamento poderá ser concedido em caráter excepcional, pelos seguintes motivos:

I - **ex officio**: necessidade do serviço.

II - **ex officio**: necessidade de tratamento de saúde própria quando em caso de incapacidade física não definitiva com possibilidade de tratamento menor que dois anos de acordo com as normas internas do Exército, desde que comprovada por JISE ou médico perito; neste caso, deve se

comprovar seu atendimento a todos os demais requisitos exigidos para matrícula, conforme art. 3º destas IR (com exceção ao inciso XIII), pela documentação a ser apresentada; ou

III - a pedido: necessidade particular do candidato, considerada justa discricionariamente pelo comandante da UETE, desde que o candidato esteja habilitado à matrícula. Neste caso, deve ser solicitada por intermédio de requerimento ao comandante da UETE à qual for designado para cursar o Primeiro Ano do CFGS.

§ 1º Nos casos relativos aos incisos I deste artigo, respaldado em justa fundamentação, cabe ao comandante da UETE a publicação em BI, remetendo cópia deste BI à ESA.

§ 2º Nos casos relativos ao inciso II deste artigo, o comandante da UETE deve publicar em BI o adiamento de matrícula após o recebimento da ata da IS quando em conformidade com a legislação em vigor e com estas IR. A ata médica original e uma cópia do BI devem ser remetidas à ESA, devendo permanecer arquivado na UETE a cópia da ata.

§ 3º O inciso II deste artigo se aplica somente aos candidatos aprovados na 1ª e 2ª etapas do concurso, sendo prerrogativa do comandante da UETE a concessão do adiamento durante a 3ª etapa do certame.

§ 4º Nos casos relativos ao inciso III deste artigo, o comandante da UETE deve emitir seu parecer junto ao requerimento apresentado, fazendo constar sua decisão em BI da UETE e remetendo cópia deste BI à ESA." (NR)

"Art. 194. ....

.....

XVII - receber os resultados da IS e do EAF das OMSE e da Comissão Especial de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de negros, pretos ou pardos das UETE;

....." (NR)

"Art. 201. ....

.....

VIII - solicitar aos C Mil A a nomeação das JISE e JISR, necessárias ao CA, de acordo com o previsto nas IG em vigor, para a realização da IS nas guarnições de exame ou OMSE. Nessa mesma solicitação, enfatizar que, conforme o disposto nestas IR e no Edital de abertura, o prazo para o pedido de inspeção em grau de recurso é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o candidato tomar conhecimento do resultado;

....." (NR)

"Art. 202. ....

.....

VI - realizar a IS, conforme o disposto no Capítulo VI destas IR e na legislação em vigor. Caso haja necessidade de realização de ISGR, encaminhar os candidatos à JISR previamente nomeada pelo C Mil A;

VII - realizar o EAF de acordo com o previsto no Capítulo VII destas IR; e

VIII - remeter diretamente à ESA as atas com os resultados da IS e do EAF (e também, se for o caso, de ISGR e de EAFGR), dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do CA.

....." (NR)

"Art. 208. O deslocamento e a estada do candidato, durante a realização do CA (EI) e do EHM, e todas as despesas provenientes do período que o candidato estiver realizando as etapas do Concurso de Admissão na Gu Exm/OMSE ou na UETE a qual foi designado e/ou convocado (IS, EAF, comprovação dos requisitos biográficos, comprovação através da heteroidentificação, EP e seus graus de recurso), como: deslocamento, alimentação e hospedagem, deverão ser realizados por conta do candidato, sem ônus para a União." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Portaria – DECEX/C Ex nº 040, de 18 de fevereiro de 2022:

I - o Capítulo VI;

II - alíneas "c", "d", "e", e "f" do art. 34;

II - os parágrafos 1º e 2º do art. 145;

III - o art. 161;

IV - o art. 162;

V - o art. 163;

VI - o art. 164;

VII - o art. 165;

VIII - os incisos IV, V e XI do art. 197; e

IX - o inciso IV do art. 202.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### **PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 352, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

Altera o Calendário Anual, a taxa de inscrição, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao Concurso de Admissão, a ocorrer em 2022, para matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde em 2023, aprovada pela Portaria – DECEX/C Ex nº 041, de 18 de fevereiro de 2022.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamentam a Lei do Ensino no



Exército, o inciso XI do art. 11 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022, que aprova o Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos NUP nº 64445.018310/2021-77, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria DECEX/C Ex nº 041, de 18 de fevereiro de 2022, que aprova o Calendário Anual, a taxa de inscrição, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao Concurso de Admissão, a ocorrer em 2022, para matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde em 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### "4. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS DAS ÁREAS GERAL, MÚSICO E SAÚDE

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
.....	.....	.....	.....
35	C Mil A	Nomear e constituir as JISE ou o Médico Perito de Guarnição e JISR das OMSE localizadas em suas respectivas áreas.	Até 2 DEZ 22
35-A	Gu Exm/ OMSE	Informar à ESA a composição da Equipe de Acompanhamento que irá coordenar a IS/ISGR e EAF/EAFGR.	
.....	.....	.....	.....
36-A	ESA/ <b>Candidato</b>	Publicação no sítio da ESA ( <a href="http://www.esa.eb.mil.br">http://www.esa.eb.mil.br</a> ) da listagem dos candidatos que realizarão o EHM (Exame de Habilitação Musical).	<b>7 DEZ 22</b>
37	EsSLog/ <b>Candidato</b>	Realização do EHM (Exame de Habilitação Musical) para os candidatos designados pela ESA.	<b>12 a 22 DEZ 22</b>
.....	.....	.....	.....
39	EsSLog	Envio "UU", à ESA, via e-mail e Correios, da relação nominal com os resultados do EHM devidamente assinada pelo Presidente da Comissão de Aplicação do EHM.	Até 23 DEZ 22
40	ESA/ <b>Candidato</b>	Publicação no sítio da ESA ( <a href="http://www.esa.eb.mil.br">http://www.esa.eb.mil.br</a> ) da listagem dos candidatos classificados (dentro do número de vagas) e majorados, considerado o resultado final da 1ª Etapa (EI e EHM) para os <b>candidatos da área de Música.</b>	27 DEZ 22
40-A	Gu Exm/ OMSE/ <b>Candidato</b>	Apresentação, nas Gu Exm ou OMSE, dos candidatos aprovados, incluindo os candidatos classificados e majorados, para realizarem a 2ª Etapa do Concurso de Admissão.	<b>6 JAN 23</b>
40-B	Gu Exm/ OMSE/ <b>Candidato</b>	Realização da IS/ISGR e do EAF/EAFGR (apenas para os candidatos aprovados na IS ou ISGR).	<b>9 a 27 JAN 23</b>
40-C	Gu Exm/ OMSE/ <b>Candidato</b>	Solicitação da ISGR da IS na Gu Exm ou OMSE.	<b>Até 5 dias úteis após a divulgação do resultado da IS</b>
40-D		Solicitação do EAFGR do EAF na Gu Exm ou OMSE (somente para os aprovados na IS).	<b>Até 48 horas após a divulgação do resultado do EAF</b>
40-E	Gu Exm/ OMSE	Informação "UU", à ESA, preenchendo os relatórios do ambiente virtual do Chefe da Equipe de Acompanhamento com as seguintes informações: - candidatos aptos na IS e no EAF (e EAFGR, se for o caso); - candidatos desistentes e faltosos; - candidatos que realizaram ISGR e já executaram o EAF/EAFGR (se for o caso); e - candidatos que solicitaram ISGR e estão aguardando a realização (informação diária).	9 a 27 JAN 23

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
40-F	Gu Exm/ OMSE	Remessa "UU" à ESA: - das atas originais da IS e do EAF/EAFGR; e - dos cartões de autógrafos com as impressões digitais dos candidatos que realizaram a IS e EAF.	Até 30 JAN 23
41	ESA	Remessa, às UETE, da relação, por áreas, dos candidatos aprovados no EI, aptos na IS/ISGR e no EAF/EAFGR, distribuídos nas diversas UETE.	<b>Até 31 JAN 23</b>
42	ESA/ Candidato	Divulgação no sítio da ESA ( <a href="http://www.esa.eb.mil.br">http://www.esa.eb.mil.br</a> ) dos candidatos aprovados e classificados, bem como da relação dos aprovados e incluídos na maioria, convocados para se apresentarem nas UETE, a fim de realizarem a 3ª etapa do Concurso de Admissão.	
43	ESA	Homologação do resultado parcial do Concurso de Admissão (1ª e 2ª etapas), contendo a classificação final dos candidatos, mediante publicação no DOU.	3 FEV 23
44		Remessa, à DETMil, da relação com a classificação final dos candidatos.	
45	DETMIL	Remessa, ao DECEX, da relação com a classificação final dos candidatos.	6 FEV 23
46	OM de origem	Passagem a situação de adido dos candidatos militares habilitados à matrícula pelas OM de origem, conforme o previsto na Portaria nº 1.347, de 23 de setembro de 2015.	Até 13 FEV 23
47	UETE/ Candidatos designados	Apresentação dos candidatos designados no DOU nas UETE para a realização da 3ª etapa do Concurso de Admissão (revisão médica, comprovação dos requisitos biográficos, comprovação através da heteroidentificação e avaliação psicológica).	<b>14 FEV 23</b>
48		Apresentação dos candidatos designados por recompletamento nas UETE conforme divulgado na página do candidato e no sítio da ESA ( <a href="http://www.esa.eb.mil.br">http://www.esa.eb.mil.br</a> ) para a realização da 3ª etapa do Concurso de Admissão (revisão médica, comprovação dos requisitos biográficos, comprovação através da heteroidentificação e avaliação psicológica).	<b>15 FEV 23 a 12 MAR 23</b>
.....	.....	.....	.....
51	UETE	Informação "UU", à ESA, das relações dos candidatos desistentes, dos não-apresentados e dos inabilitados para a matrícula (informação diária).	15 FEV 23 a 12 MAR 23
.....	.....	.....	.....
56-A	Gu Exm/ OMSE	Informação "UU", à ESA, do resultado da ISGR, se for o caso.	Até 28 FEV 23
.....	.....	.....	.....
60	Gu Exm/ OMSE/ Candidato	Realização do EAF/EAFGR para os candidatos que solicitarem ISGR, se for o caso.	<b>Até 8 MAR 23</b>
60-A	Gu Exm/ OMSE	Informação "UU", à ESA, do resultado do EAF/EAFGR realizado pelos candidatos que solicitarem ISGR, se for o caso.	Até 10 MAR 23
60-B		Remessa "UU", à ESA, das atas originais da ISGR e do EAF/EAFGR, e dos cartões de autógrafos dos candidatos que solicitaram a ISGR.	
.....	.....	.....	.....

....." (NR)

Art. 2º Fica revogado o seguinte dispositivo da Portaria – DECEX/C Ex nº 041, de 18 de fevereiro de 2022:

– o nº de ordem 49 do número 4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 354, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022**

Altera dispositivos da Portaria – DECEX/C Ex nº 267, de 26 de julho de 2022, que alterou a Portaria – DECEX/C Ex nº 138, de 3 de maio de 2021, que aprovou o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército e o inciso I do art. 47 da Portaria nº 372 – EME, de 17 de agosto de 2016, que aprova a Diretriz para Planejamento de Cursos e Estágios (EB20-D-01.037) no Sistema de Ensino do Exército, resolve que:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – DECEX/C Ex nº 267, de 26 de julho de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"CALENDÁRIO GERAL DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2022**

**1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS**

**g. Cursos de Especialização e Extensão**

Alterar para:

Órgão Gestor CML						
Curso	Smn	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB) – Rio de Janeiro-RJ						
Básico Paraquedista	2º Turno	6	5 SET 22	12 SET 22	21 OUT 22	1

**2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS**

**c. Cursos de Especialização e Extensão**

Alterar para:

Órgão Gestor CML						
Curso	Smn	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB) – Rio de Janeiro-RJ						
Básico Paraquedista	2º Turno	6	5 SET 22	12 SET 22	21 OUT 22	1

**Legendas:**

1. Funcionamento por ensino presencial.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 355, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022**

Altera dispositivos da Portaria – DECEX/C Ex nº 415, de 24 de setembro de 2021, que alterou a Portaria – DECEX/C Ex nº 138, de 3 de maio de 2021, que aprovou o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército e o inciso I do art. 47 da Portaria nº 372 – EME, de 17 de agosto de 2016, que aprova a Diretriz para Planejamento de Cursos e Estágios (EB20-D-01.037) no Sistema de Ensino do Exército, resolve que:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – DECEX/C Ex nº 415, de 24 de setembro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"CALENDÁRIO GERAL DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2022**

**1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS**

**g. Cursos de Especialização e Extensão (em andamento)**

Alterar para:

Órgão Gestor DECEX					
Curso	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
<b>Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEX) – Salvador-BA</b>					
Especialização <b>Lato Sensu</b> em Administração Hospitalar	60	-	4 JUL 22	1º SET 23	2, 17

**3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS (em andamento)**

Alterar para:

Órgão Gestor CMSE					
Estágio	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
<b>Centro de Instrução de Operações Urbanas/28º Batalhão de Infantaria Mecanizado (CIOU/28º BI Mec) – Campinas-SP</b>					
Operações Urbanas para Oficiais	2	-	29 AGO 22	9 SET 22	2
	5	11 SET 22	12 SET 22	14 OUT 22	1

**Legendas:**

1. Funcionamento por ensino presencial.

2. Funcionamento por ensino a distância, na OM de origem.

.....  
17. Presencial, durante uma semana de imersão no Hospital Militar mais próximo da OM de origem.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 356, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022**

Altera dispositivos da Portaria – DECEX/C Ex nº 138, de 3 de maio de 2021, que aprovou o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército e o inciso I do art. 47 da Portaria nº 372 – EME, de 17 de agosto de 2016, que aprova a Diretriz para Planejamento de Cursos e Estágios (EB20-D-01.037) no Sistema de Ensino do Exército, resolve que:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – DECEX/C Ex nº 138, de 3 de maio de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"CALENDÁRIO GERAL DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2022**

**3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS**

Incluir:

Órgão Gestor ComDCiber					
Estágio	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
<b>Escola Nacional de Defesa Cibernética (ENaDCiber) – Brasília-DF</b>					
Defesa Cibernética para Oficiais do QEMA	-	26 SET 22	26 SET 22	2 DEZ 22	16, 17, 18, 19

**Legendas**

- .....
- 16. Funcionamento por ensino presencial para os militares que servem na guarnição de Brasília-DF.
  - 17. Funcionamento por ensino a distância, na OM de origem, para os militares que não servem na guarnição de Brasília-DF.
  - 18. No corrente ano, será ministrado somente para oficiais-generais.
  - 19. Em caráter excepcional, será ministrado no período de 26 SET a 2 DEZ 22, individualmente, conforme agenda dos oficiais-generais.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**PORTARIA CHOC/EMCFA-MD Nº 4.445, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DE OPERAÇÕES CONJUNTAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso VIII do art. 1º da Portaria no 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, e

considerando o Despacho nº 46/APOG/CEMCF/EMCFA-MD, de 4 de abril de 2022, do Processo nº 60000.003296/2022-66, resolve

## DESIGNAR

o Capitão do Exército Brasileiro THIAGO BRANDÃO WUNDERLICH, pertencente ao Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB), para o Curso **National Investigation Officer**, em colaboração com o **Integrated Training Services (ITS)** e a sede da ONU, a ser realizado em **Camberra**, Austrália, no período de 22 de setembro a 9 de outubro de 2022, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I, e na alínea "b", do inciso II, do art. 3º, combinado com o parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 165, de 30 AGO 22 – Seção 2)

## PORTARIA GM-MD Nº 4.607, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Aprova a seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG) para matrícula no Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD-SP 2022).

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com o inciso V, do art. 17, do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, e de acordo com o que consta dos Processos Administrativos nº 60631.002558/2022-49, nº 60631.001483/2022-89 e nº 60631.001580/2022-71, resolve

## APROVAR

a seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG), em conformidade com o que preconiza a Portaria GM-MD nº 3.821, de 14 de setembro de 2021, dos candidatos a seguir relacionados, aptos para matrícula no Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD-SP 2022) da ESG, a ser realizado nas instalações da FIESP, em São Paulo-SP, na modalidade presencial, no período de 30 de agosto a 20 de outubro de 2022.

MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS		
POSTO	NOME	ÓRGÃO
...	...	...
Coronel QMB	MARCIO DE LIMA RIBEIRO	Comando do Exército
Tenente-Coronel QCO	FERNANDA CARVALHO PEIXOTO	Comando do Exército
Tenente-Coronel Int	FERNANDO DE SOUZA E SILVA	Comando do Exército
Tenente-Coronel Art	LEONARDO WERNECK VIEIRA	Comando do Exército
...	...	...

**NOTA:** Portaria publicada na íntegra no DOU nº 166, de 31 AGO 22 – Seção 2; e encontra-se disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm-md-n-4.607-de-30-de-agosto-de-2022-425794772>.

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

### PORTARIA – C Ex Nº 523, DE 19 DE MAIO DE 2022

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 523, de 19 de maio de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 21, de 27 de maio de 2022, relativa à designação de militares para participarem da viagem de Estudos do Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED) (Atv PVANA D2ZZ-B193), na cidade de **Washington, D.C.**, nos Estados Unidos da América, no período de 10 a 18 de setembro de 2022, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...no período de 10 a 18 de setembro de 2022...", LEIA-SE: "...no período de 10 a 17 de setembro de 2022...".

### PORTARIA – C Ex Nº 943, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Nomeação de militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Maj Inf (0130916547) PAULO TAMMENHAIN.

### PORTARIA – C Ex Nº 944, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Designação de militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, o S Ten Eng (1010838249) RONNALDO MOURA LUZ, Adi DGP, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na Superintendência Estadual do Piauí.

### PORTARIA – C Ex Nº 949, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

Nomeação de militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o

disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), o Maj Com (0130911845) MARCELO DO NASCIMENTO VAILLANT.

**PORTARIA – C Ex Nº 959, DE 3 DE AGOSTO DE 2022**

Designação de militares.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), os seguintes militares:

- Cel Cav (0203899042) ANDRÉ CRIVANO ESPINHA, do Cmdo CML (Rio de Janeiro-RJ);
- Cel Inf (0203935242) SERGIO MURILO PEREIRA DA SILVA, do Cmdo 7ª DE (Recife-PE); e
- Cel Cav (0195242730) ANTONIO CESAR ESTEVES MARIOTTI, do Cmdo CML (Rio de Janeiro-RJ).

**PORTARIA – C Ex Nº 966, DE 3 DE AGOSTO DE 2022**

Designação de militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para exercer função no Destacamento de Telecomunicações por Satélite (DTS), do 1º Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA-I), em Brasília-DF, o 1º Sgt Mnt Com (0100231653) RENATO ROMÃO RODRIGUES, da Ba Adm/CCOMGEX (Brasília-DF).

**PORTARIA – C Ex Nº 967, DE 3 DE AGOSTO DE 2022**

Designação de militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve



**DESIGNAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Ten QEM (0108843772) PEDRO DAVY GONÇALVES TOMAZ, do CAEx (Rio de Janeiro-RJ), para exercer Comissão na Indústria de Material Bélico (IMBEL), na Fábrica de Itajubá, em Itajubá-MG.

**PORTARIA – C Ex Nº 972, DE 5 DE AGOSTO DE 2022**

Designação de militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g" da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto no art. 2º, **caput**, da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995; e os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cel Art (0204731640) PAULO HENRIQUE CÂMARA DA CUNHA, do Gab Cmt Ex (CODOM 016261), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, em Brasília-DF.

**PORTARIA – C Ex Nº 973, DE 5 DE AGOSTO DE 2022**

Prorrogação da designação de militares no Gabinete de Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**PRORROGAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, a designação para o Gabinete de Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro (GIFRJ), dos militares abaixo relacionados, até 23 de dezembro de 2022:

- Ten Cel Int (0113996441) JULIANO GIUNCHETTI PELUCIO, do Cmdo Ba Ap Log Ex (Rio de Janeiro-RJ);
- Ten Cel Int (0130537244) FÁBIO RENATO MAJESKI, da EsAO (Rio de Janeiro-RJ);
- Cap QCO (0624729646) MARCIO LUIZ DOS SANTOS, da 1ª CGCFEx (Rio de Janeiro-RJ);
- S Ten Cav (0187672837) EVERALDO ALVES BOA SORTE, da Cia C 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ); e
- 2º Sgt Inf (0400450854) BRUNO BITTENCOURT DE SOUZA, do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ).

**PORTARIA – C Ex Nº 974, DE 5 DE AGOSTO DE 2022**

Nomeação de militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o

disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Maj QCO (0309557643) THIAGO ANDRÉ BALDISSERA, do 6º CTA (Campo Grande-MS).

**PORTARIA – C Ex Nº 982, DE 8 DE AGOSTO DE 2022**

Designação de militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto no art. 2º, **caput**, da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995; e os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), os seguintes militares:

- 1º Sgt Inf (0434321741) JOSÉ FRANCISCO DIAS, da Ba Adm/CCOMGEX (Brasília-DF); e
- 2º Sgt Mnt Com (0101033652) ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS, do 2º CGEO (Brasília-DF).

**PORTARIA – C Ex Nº 986, DE 8 DE AGOSTO DE 2022**

Prorrogação da passagem à disposição de militares.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, assim como no § 3º do art. 5º do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, resolve

**PRORROGAR,**

em caráter excepcional, por necessidade do serviço, **ex officio**, a designação dos seguintes militares para a Indústria de Material Bélico (IMBEL), na Fábrica de Juiz de Fora, em Juiz de Fora-MG.

- Ten Cel QEM (0419567748) THIAGO LARA MILANEZI;
- Maj QEM (0101013654) VINICIUS MOTTA DE OLIVEIRA;
- 1º Ten QEM (0103644274) HUGO ZANUTI CABRAL; e
- 1º Ten QEM (0103647079) DIEGO AUGUSTO FERREIRA PRESTES.

**PORTARIA – C Ex Nº 993, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

Nomeação de militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de

12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Maj Com (0131502742) RÔBER YAMASHITA, da AMAN (Resende-RJ).

**PORTARIA – C Ex Nº 994, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

Designação de militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Ten QAO (0196036339) JÚLIO CEZAR CARDOSO PEREIRA, da D Abst (Brasília-DF), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF).

**PORTARIA – C Ex Nº 995, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

Designação de militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, o S Ten Inf (0434164646) VENILDO SALES DO CARMO, do TG 04-001 (Araxá-MG), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na Superintendência Sede (Brasília-DF).

**PORTARIA – C Ex Nº 996, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

Designação de militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Sgt Cav (0400042750) DOUGLAS MACLANE DE SOUZA GOMES, do 3º RCC (Ponta Grossa-PR), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, no Escritório de Representação do Rio de Janeiro-RJ.

**PORTARIA – C Ex Nº 999, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

Designação de militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Ten QAO (1010641544) ALAN KARDEK DE AGUIAR SILVA, da D A Prom (Brasília-DF), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF).

**PORTARIA – C Ex Nº 1.000, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

Designação de militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Ten QAO (0196789937) AILTON MARCELO DE SOUSA, do Cmdo 17ª Bda Inf SI, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na Superintendência Estadual de Rondônia.

**PORTARIA – C Ex Nº 1.009, DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

Portaria sem efeito.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a nomeação por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), do Maj Inf (0216482042) EDMAR SOUTO ABREU LIMA, do Cmdo Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), conforme a Portaria – C Ex nº 890, de 25 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 140, Seção 2, página 5, de 26 de julho de 2022.

**PORTARIA – C Ex Nº 1.010, DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

Revogação de nomeação.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; o art. 6º, **caput**, do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019; e o art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve

**REVOGAR A NOMEAÇÃO,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), do Maj Cav (0331617043) ARMANDO JOSÉ CRESCENCIO JÚNIOR, do Cmdo 7ª DE (Recife-PE), conforme a Portaria – C Ex nº 596, de 2 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 105, Seção 2, página 10, de 3 de junho de 2022.

**PORTARIA – C Ex Nº 1.021, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

Nomeação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), o Maj Eng (0131482143) ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA, do Cmdo CMN (Belém-PA).

**PORTARIA – C Ex Nº 1.022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, o S Ten Eng (0434614343) JEFFESON DA SILVA LIMA, Adi DGP, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na Superintendência Estadual de Roraima.

**PORTARIA – C Ex Nº 1.023, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, o S Ten Inf (0112245840) CARLOS EUGÊNIO DOS SANTOS CUNHA, do 19º BC (Salvador-BA), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na Superintendência Estadual da Bahia.

**PORTARIA – C Ex Nº 1.032, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Maj Inf (0130568249) WALKER LOPES LIMA, da ECEME (Rio de Janeiro-RJ).

**PORTARIA – C Ex Nº 1.033, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Maj Cav (0317863546) ANDRÉ ROLIM DA SILVA, da ECEME (Rio de Janeiro-RJ).

**PORTARIA – C Ex Nº 1.034, DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de

12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Maj Art (0131486748) SERGIO ANTONIO DA FONSECA JUNIOR, do Cmdo DAAe Ex (Guarujá-SP), para exercer função no Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE), em Brasília-DF.

**PORTARIA – C Ex Nº 1.035, DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

Designação de militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, o S Ten Inf (1126846243) VAGNER GOMES DE SOUZA, do Gab Cmt Ex (Brasília-DF), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, em Brasília-DF.

**PORTARIA – C Ex Nº 1.036, DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

Designação de militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Sgt Com (0435416748) MARCIEL DANTAS NUNES, do Gab Cmt Ex (Brasília-DF), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na Superintendência Sede.

**PORTARIA – C Ex Nº 1.038, DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

## DESIGNAR

o 2º Sgt Inf CARLOS CORREA SOARES REIS, da 3ª Cia F Esp, para frequentar o Curso de Especialização de Forças Especiais (Sgt Armamento) – **Special Forces Qualification-Allied (Weapons Sgt)** (Atv PCENA V22/049), a ser realizado no **JFK Special Warfare Center, Fort Bragg, North Carolina**, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de outubro de 2022 e duração aproximada de sete meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

### PORTARIA – C Ex Nº 1.039, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

## DESIGNAR

o 3º Sgt Av Mnt FLÁVIO NASCIMENTO DE LIMA JÚNIOR, do 4º B Av Ex, para frequentar o Treinamento Especializado do Idioma Inglês e Curso de Reparo Estrutural de Aeronave – **Specialized English Training and Aircraft Structural Repairer Course** (Atv PCENA V22/030), a ser realizado no **Defense Language Institute English Language Center (DLIELC), San Antonio, Texas**, e no **Fort Eustis, Virginia**, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2022 e duração aproximada de sete meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

### PORTARIA – C Ex Nº 1.040, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve



## DESIGNAR

o 3º Sgt Av Mnt IBSEN DANILO DA SILVA, do 4º B Av Ex, para frequentar o Treinamento Especializado do Idioma Inglês e Curso de Reparo Pneumático e Hidráulico de Aeronave – **Specialized English Training and Aircraft Pseudraulic Repairer Course** (Atv PCENA V22/029), a ser realizado no **Defense Language Institute English Language Center (DLIELC), San Antonio, Texas**, e no **Fort Eustis, Virginia**, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de outubro de 2022 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

### PORTARIA – C Ex Nº 1.041, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

## DESIGNAR

os militares abaixo nominados, todos do ComDCiber, para participarem do Exercício **Ciber Perseu 2022** (Atv PVANA D1ME-C136), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 12 a 20 de novembro de 2022, incluindo os deslocamentos:

- Ten Cel Inf DANIEL DAVI RAMOS DA SILVA ALVES;
- Maj Com PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA;
- S Ten Com ALEXANDRE SANTOS DA SILVA; e
- 1º Sgt Art GILMAR DOS REIS QUEIROZ.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do EME/5ª Sch.

### PORTARIA – C Ex Nº 1.042, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

## DESIGNAR

o Cap Com GUILHERME JOSÉ VEDOVATO NEPOMUCENO, do 1º BGE, para frequentar o Curso de Guerra Eletrônica – **E. W. Nom Comn AD - 1662** (Atv PCENA V22/Inopinado), a ser realizado no **Army Air Defence College (AADC)**, na cidade de **Gopalpur**, na República da Índia, com início previsto para a 1ª quinzena de novembro de 2022 e duração aproximada de um mês.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

### PORTARIA – C Ex Nº 1.043, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

## DESIGNAR

o 2º Sgt Inf ANTONIO JORGE RIBEIRO JÚNIOR, da 3ª Cia F Esp, para frequentar o Curso Avançado de Demolições para Forças Especiais – **Advance Demolition Course for Special Forces Squads** (Atv PCENA V22/Inopinado), a ser realizado no **Special Forces Training School**, na cidade de **Bakloh**, na República da Índia, com início previsto para a 2ª quinzena de dezembro de 2022 e duração aproximada de dois meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

### PORTARIA – C Ex Nº 1.044, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Nomeação de militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Maj Art (0100062454) VINÍCIUS FERREIRA DARDENGO, do 17º GAC (Natal-RN).

**PORTARIA – C Ex Nº 1.045, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

Nomeação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), o Cap Cav (0100666452) LEONARDO MARQUES PIUBELLI, do 23º Esqd C SI (Tucuruí-PA).

**PORTARIA – C Ex Nº 1.047, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel Inf MÁRCIO WEBER DE MENEZES, do 3º BIS, para frequentar o Curso de Idioma Espanhol e, em prosseguimento, o Curso de Pós-Graduação em Condução de Políticas Estratégicas de Defesa (Atv PCENA V23/104), a ser realizado na Academia Nacional de Estudos Políticos e Estratégicos – ANEPE, na cidade de Santiago, na República do Chile, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2023 e duração aproximada de seis meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I, e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD Nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

**PORTARIA – C Ex Nº 1.051, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

Nomeação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Maj Cav (0130879943) BERNARDO LACERDA RAMOS, do 1º RCG (Brasília-DF).

### PORTARIA – C Ex Nº 1.052, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Designação de militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, alínea "g", art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o inciso II, alínea "d", art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cel Inf (0203355243) FÁBIO NEGRÃO DE SOUZA, do COTER (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

### PORTARIA – C Ex Nº 1.053, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Homologação de viagem ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

## HOMOLOGAR

a viagem ao exterior do Ten Cel Int LEONARDO DE CARVALHO PIRES, da IEFEx, e do Maj Int LUIZ GUSTAVO INACIO DA SILVA, da SEF, para participarem do **Defense Resource Management Course (DRMC)** (Atv PVANA D200-A120), na cidade de Quito, na República do Equador, no período de 20 a 28 de agosto de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro, total de diárias de deslocamento custeadas com recursos da SEF e diárias da atividade e passagens a cargo da Embaixada do Canadá no Brasil.

### PORTARIA – C Ex Nº 1.054, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº

8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

## DESIGNAR

o Cel Cav LEANDRO OLIVEIRA DO AMARAL e o Ten Cel Inf FABIANO DA SILVA CARVALHO, ambos do CCOMSEx, para participarem do Intercâmbio de especialistas na área de Comunicação Social junto ao Exército da Itália (Atv PVANA D1QP-C100), na cidade de Roma, na República Italiana, no período de 13 a 19 de novembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e passagens custeadas com recursos do Gab Cmt Ex.

### PORTARIA – C Ex Nº 1.055, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Autorização para viagem ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

## AUTORIZAR

os militares a seguir nominados, a participarem do 23º Campeonato Mundial Militar de Equitação do CISM, na cidade de **Fontainebleau**, na República Francesa, no período de 23 de setembro a 11 de outubro de 2022, incluindo os deslocamentos:

- Cel Cav MARCELO FERME DOS SANTOS, da EsEqEx;
- Cel Cav R/1 PTTC PAULO RINALDO FONSECA FRANCO, do CCFEx/FSJ;
- Ten Cel Cav FABRICIO CALDAS ALBUQUERQUE, do CCFEx/FSJ; e
- Maj Cav RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA, da EsEqEx.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea c, do inciso I e na alínea b, do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

### PORTARIA – C Ex Nº 1.056, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

## DESIGNAR

o Gen Bda FERNANDO BARTHOLOMEU FERNANDES, 7º Subchefe do EME, e o Cel Inf MIGUEL ANGELO AZEVEDO LIMA, do EME, para participarem do Intercâmbio de Planejamento estratégico e configuração da futura Força com o Estado-Maior Espanhol e o Ministério da Defesa da Espanha – CI – Espanha–Brasil – 2022 nº 15 (Atv PVANA G2EE-C274), a ser realizado na cidade de **Madrid**, no Reino da Espanha, no período de 23 a 28 de outubro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do EME/5ª Sch.

### PORTARIA – C Ex Nº 1.057, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

## DESIGNAR

o Gen Bda ARMANDO MORADO FERREIRA, Chefe do Centro Tecnológico do Exército, e o Cel QEM GUILHERME PINTO GUIMARÃES, do CTEX, para participarem da visita às instalações do **U.S. Army, DEVCOM HQ, DEVCOM CBC, USAMRIID e U.S. Army Natick Soldier Systems Center** (Atv PVANA G2MM-B230), a ser realizada nas cidades de **Aberdeen e Edgewood, Washington; e Natick, Massachusetts**, nos Estados Unidos da América, no período de 17 a 25 de setembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do DCT.

### PORTARIA – C Ex Nº 1.058, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Designação de militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## DESIGNAR,

em caráter excepcional, por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cap QAO (1182671139) ANDRIELY CIRINO, do Ministério das Comunicações (Brasília-DF), para a Presidência da República (Brasília-DF).

## **PORTARIA – C Ex Nº 1.059, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Tornar sem efeito designação para curso no Brasil.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

### **TORNAR SEM EFEITO**

a designação do Ten Cel Art CRISTIANO TEIXEIRA DA ROSA, do 13º GAC, para frequentar o Curso de Política e Estratégia Marítima (C-PEM), a funcionar na Escola de Guerra Naval (EGN), na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no ano de 2023, conforme a Portaria – C Ex nº 965, de 3 de agosto de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 32, de 12 de agosto de 2022.

## **PORTARIA – C Ex Nº 1.060, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Tornar sem efeito e designar para curso no Brasil.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve:

### **1 - TORNAR SEM EFEITO**

a designação do Cel QMB CRISTIANO MAURI DA SILVA, do 15º B Log, para frequentar o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), a funcionar na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no ano de 2023, conforme a Portaria – C Ex nº 962, de 3 de agosto de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 32, de 12 de agosto de 2022; e

### **2 - DESIGNAR**

o Cel QMB CRISTIANO MAURI DA SILVA, do 15º B Log, para frequentar o Curso de Política e Estratégia Marítima (C-PEM), a funcionar na Escola de Guerra Naval (EGN), na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no ano de 2023, ficando sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

## **PORTARIA – C Ex Nº 1.061, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

### **DESIGNAR**

o Ten Cel Inf FÚLVIO AUGUSTO NASCIMENTO, do 17º B Log L Mth, para frequentar o Curso de Idioma Coreano e, em prosseguimento, o Curso de Altos Estudos de Defesa (Atv PCENA V23-130), a serem realizados no Instituto de Línguas do Ministério da Defesa da República da Coreia e na Universidade

Nacional de Defesa, nas cidades de **Icheon** e **Seul**, na República da Coreia, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2023 e duração aproximada de vinte e quatro meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

### **PORTARIA – C Ex Nº 1.062, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

#### **DESIGNAR**

a 1º Ten ODT JULIANA DE SOUZA VIEIRA, do H Ge Curitiba, para participar do Campeonato Mundial de **Lifesaving** (Atv PVANA G5 D2LZ-C268), na cidade de **Riccione**, na República Italiana, no período de 25 de setembro a 7 de outubro de 2022, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea c, do inciso I e na alínea b, do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, despesas a cargo da militar.

### **PORTARIA – C Ex Nº 1.064, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

Designação de militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

#### **DESIGNAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, o S Ten MB (0196464937) RONALDO SILVA PEREIRA, do BGP (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF).



**PORTARIA – C Ex Nº 1.065, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Ten Cel QEM (0115421349) MARCOS PAULO ALVES BARBOZA, do CAEx (Rio de Janeiro-RJ), para exercer Comissão na Indústria de Material Bélico (IMBEL), na Fábrica de Juiz de Fora, em Juiz de Fora-MG.

**PORTARIA – C Ex Nº 1.066, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Maj Inf (1139787848) GILMAR RODRIGUES GOMES, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF).

**PORTARIA – C Ex Nº 1.067, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel Eng (0113978548) OSMAR MALVEIRA DE SOUSA JUNIOR, do Cmdo 10ª RM (Fortaleza-CE), por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF).

**PORTARIA – C Ex Nº 1.068, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

Designação de militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Inf (1182642932) MASIO MISSON PENONI, do CMB (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF).

**PORTARIA – C Ex Nº 1.069, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

Designação de militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, o S Ten Inf (0306951047) GLAUDIO MONTE DE ÁVILA, do Esqd C 2ª Bda C Mec, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

**PORTARIA – C Ex Nº 1.070, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

Designação de militares.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercerem comissão na Escola Superior de Guerra – ESG (Rio de Janeiro-RJ), os seguintes militares:

- S Ten Inf (0434910345) ADRIANO CARLOS DA SILVA, do 1º BIS (Manaus-AM);
- 1º Sgt Cav (0435232947) LEONARDO ALVES DE SIQUEIRA, da Ba Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ);
- 1º Sgt Av (0217171842) LEONARDO CARNEIRO NOBREGA, do 4º B Av Ex (Manaus-AM);
- 1º Sgt MB (0100221555) LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, do C Log Msl Fgt (Formosa-GO);
- 2º Sgt MB (0100060177) EVANDRO GOMES COLBEK, do 5º B Sup (Curitiba-PR);
- 2º Sgt MB (0114737257) JOSÉ CLAUDIO ALVES SANTOS, do DECEX (Rio de Janeiro-RJ); e
- 2º Sgt Eng (0402242358) VICTOR JOSÉ ALBUQUERQUE DE CASTRO, da 12ª BE Cmb Bld (Alegrete-RS).

## **PORTARIA – C Ex Nº 1.071, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

Exoneração e designação do responsável pela unidade setorial correcional dos servidores civis, no âmbito do Comando do Exército.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, considerando o estabelecido no art. 2º, inciso II, e art. 5º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, na Instrução Normativa nº 14-CGU, de 14 de novembro de 2018 e na Portaria Normativa nº 899-MD, de 9 de junho de 2008, resolve:

### **1 - EXONERAR**

o Gen Bda LUCIANO BATISTA DE LIMA, como o responsável pela unidade setorial correcional de controle disciplinar dos servidores integrantes dos quadros e tabelas do Comando do Exército; e

### **2 - DESIGNAR**

o Gen Bda SÉRGIO REZENDE DE QUEIROZ, Diretor de Assistência ao Pessoal, como o responsável pela unidade setorial correcional de controle disciplinar dos servidores integrantes dos quadros e tabelas do Comando do Exército.

## **PORTARIA – C Ex Nº 1.072, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

### **DESIGNAR**

o Gen Bda GIUSEPPE HENRIQUES GOUVEIA DANTAS, Diretor de Obras Militares, e o Ten Cel QEM ANDRE CRUZ TEIXEIRA, da Diretoria de Projetos de Engenharia, para participarem do Intercâmbio Militar na área de Engenharia militar (Atv PVANA G1KE-A023), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 20 a 26 de novembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do EME/5ª Sch.

## **PORTARIA – C Ex Nº 1.073, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº

8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

## DESIGNAR

o Maj QEM DIEGO GOMES DA ROCHA VORIS, do IDQBRN, para participar da visita às instalações do **U.S. Army, DEVCOM HQ, DEVCOM CBC, USAMRIID e U.S. Army Natick Soldier Systems Center** (Atv PVANA D2MM-B229), a ser realizada nas cidades de **Aberdeen e Edgewood, Washington;** e **Natick, Massachusetts**, nos Estados Unidos da América, no período de 17 a 25 de setembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do DCT por meio do PDR 2022 DCT/CTEx.

### PORTARIA – C Ex Nº 1.074, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Exoneração e nomeação de Subchefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

#### 1 - EXONERAR

do cargo de Subchefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), em **Washington, D.C.**, nos Estados Unidos da América, o Cel Inf PEDRO AIRES PEREIRA JUNIOR, a partir de 27 de junho de 2023; e

#### 2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Cav JONAS NUNES DE ALMEIDA JUNIOR, do 5º RCC, a partir de 27 de junho de 2023.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

### PORTARIA – C Ex Nº 1.075, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

## DESIGNAR

o Gen Bda ANYSIO LUIZ CRESPO ALVES NEGRÃO, Diretor de Material de Aviação do Exército, e o Cel R/1 PTTC WALTER MASSARU MIHARA, da DMAvEx, para participarem da 39ª Reunião de Gerenciamento de Programa do Projeto H-XBR – Aquisição de Helicópteros H225M para as Forças Armadas (Atv PVANA G1JJ-C003), a ser realizada na cidade de **Marignane**, na República Francesa, no período de 30 de outubro a 6 de novembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do COLOG.

### PORTARIA – C Ex Nº 1.076, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

## DESIGNAR

o Cel QMB VINICIUS GONÇALVES SOUZA, do COTER, para participar do 2º **Workshop** de elaboração do Manual da Unidade de Transporte Militar das Operações de Paz das Nações Unidas (Atv PVANA D2NZ-D058), a ser realizado na cidade de **Rabat**, no Reino de Marrocos, no período de 17 a 25 de setembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do MD.

### PORTARIA – C Ex Nº 1.078, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Nomeação de militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Maj Art (0216458448) IRAMAR LUBIANA JUNIOR, da AMAN (Resende-RJ).

**PORTARIA – C Ex Nº 1.079, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Nomeação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), o Maj Inf (0100667252) THIAGO SAMPAIO DE LIMA, do 62º BI (Joinville-SC).

**PORTARIA – C Ex Nº 1.080, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Inf GUILHERME NAVES PINHEIRO, do C Fron Acre/4º BIS, para frequentar o Curso de Mestrado em Defesa Nacional (PCENA V23/092), a ser realizado na Faculdade de Defesa Nacional, na cidade de **Buenos Aires**, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2023 e duração aproximada de nove meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD Nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

**PORTARIA – C Ex Nº 1.081, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel Eng EDSON TIBÚRCIO DOS SANTOS JUNIOR, do 1º BE Cmb (Es), para frequentar o Curso de Mestrado em Defesa Nacional (PCENA V23/092), a ser realizado na Faculdade de Defesa Nacional, na

cidade de **Buenos Aires**, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2023 e duração aproximada de nove meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD Nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

#### **PORTARIA – C Ex Nº 1.082, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

#### **DESIGNAR**

o Cel Inf FABIO GLADZIK, do 1º BAC, para frequentar o Curso Superior de Defesa Nacional (PCENA V23/093), a ser realizado na Faculdade de Defesa Nacional, na cidade de **Buenos Aires**, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2023 e duração aproximada de nove meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD Nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

#### **PORTARIA – C Ex Nº 1.083, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

#### **DESIGNAR**

o Cel Art ALEXANDRE CUNHA DE FREITAS, do 32º GAC, para frequentar o Curso de Estratégia e Condução Superior (PCENA V23/094), a ser realizado na Escola Superior de Guerra Conjunta, na cidade de **Buenos Aires**, na República Argentina, com início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2023 e duração aproximada de dez meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD Nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

#### **PORTARIA – C Ex Nº 1.084, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

#### **DESIGNAR**

o Maj Inf MÁRCIO ROBÉRIO DE OLIVEIRA LIMA, do Cmdo 13ª Bda Inf Mtz, para frequentar o Curso de Oficial de Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar a função de Instrutor da Escola Superior de Guerra do Exército Argentino (Atv PCENA V23/095), na cidade de **Buenos Aires**, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2023 e duração aproximada de vinte e dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD Nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

#### **PORTARIA – C Ex Nº 1.085, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

#### **DESIGNAR**

o Cel Inf REGIS RIBEIRO ANDRADE, do 36º BI Mec, para frequentar o Curso de Mestrado em Estratégia Nacional (Atv PCENA V23/123), a ser realizado no Centro de Altos Estudos Nacionais, na cidade de Montevideu, República Oriental do Uruguai, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2023 e duração aproximada de doze meses.



A missão é considerada transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD Nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

#### **PORTARIA – C Ex Nº 1.086, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

#### **DESIGNAR**

o Maj Inf EDMAR SOUTO ABREU LIMA, do Cmdo Bda Inf Pqdt, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar a função de instrutor na Escola de Comando e Estado-Maior (Atv PCENA V23/124), na cidade de Montevideu, na República Oriental do Uruguai, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2023 e duração aproximada de vinte e dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD Nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

#### **PORTARIA – C Ex Nº 1.087, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022**

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

#### **DESIGNAR**

o Cad Inf PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA e o Cad Inf GABRIEL DUTRA LIMA COSTA, ambos da AMAN, para participarem do Intercâmbio de cadetes brasileiros na Escola Militar Bernardo O'Higgins (Atv PVANA D1LL-A013), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 18 a 24 de setembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de passagens e diárias de deslocamento e parcial nas diárias da atividade custeadas com recursos do DECEX.

#### **PORTARIA – C Ex Nº 1.088, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022**

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

#### **DESIGNAR**

a Maj QEM NATÁLIA FERNANDES MEZIAT, do 7º CTA, para participar da 9ª Edição do Curso de extensão para Mulheres no Centro de Serviço Regional em **Entebbe** (Atv PVANA D2ME-D057), na cidade de **Entebbe**, República de Uganda, no período de 17 de setembro a 2 de outubro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro, diárias de deslocamento a cargo do EME/5ª SCh e diárias da atividade e passagens a cargo da Organização das Nações Unidas (ONU).

#### **PORTARIA – C Ex Nº 1.089, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022**

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

#### **DESIGNAR**

os militares abaixo nominados, todos da ECEME, para participarem da Viagem de Estudos Estratégicos do Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército ao Exterior (Atv PVANA D1LL-B036), na cidade de **Washington, D.C.**, nos Estados Unidos da América, no período de 1º a 9 de outubro de 2022, incluindo os deslocamentos:

- Cel R/1 PTTC MARCIO TOMAZ DE AQUINO;
- Cel Cav RAFAEL CUNHA DE ALMEIDA;
- Cel Inf JOÃO LUIZ DE ARAUJO LAMPERT;
- Cel Med RODRIGO BRUM TOLEDO;
- Cel Med PEDRO PAULO LIMA PAES;
- Cel Med UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES;

- Cel Cav EMERSON LUIS DE ARAÚJO PÂNGARO;
- Cel Com CLAUBER GUIMARÃES RÊGO;
- Cel Inf ANDRÉ TAVARES DA SILVA;
- Cel QEM CLÁUDIO EUSTÁQUIO DUARTE;
- Cel Art PETER MELO DA SILVA;
- Cel Inf MARLON GALDINO DA SILVA;
- Cel Art RENATO SOUZA PINTO SOEIRO;
- Cel QMB DUNALVO MARIANO DE ALMEIDA JÚNIOR;
- Cel Inf MARCOS AURÉLIO DE LIMA OLIVEIRA;
- Cel Cav WILSON DA ROSA CAMPOS;
- Cel QMB MÁRIO VICTOR VARGAS JUNIOR;
- Cel QMB SIDNEY MARINHO LIMA;
- Cel Inf RODRIGO COZENDEY PIRES;
- Cel Art LUCIANO BITTENCOURT ABREU;
- Cel QEM OSVALDO DA CRUZ MORETT NETTO;
- Cel Eng FRANCISCO ROGÉRIO PERDIGÃO MOURA;
- Cel Eng MARCOS GONÇALVES;
- Cel Art CARLOS ALBERTO CAMPOS CASTILHO;
- Cel Cav MARCO ANDRÉ MENEZES DOS SANTOS;
- Cel QMB GIOVANI SILVEIRA;
- Cel Inf ANDRÉ LUIS NASCIMENTO CAJAZEIRA;
- Cel Inf ALEXANDER FERREIRA DA SILVA;
- Cel Cav RODRIGO DE LIMA GONÇALVES;
- Cel Inf RODRIGO OLIVEIRA GENIAL;
- Cel Cav RENATO FROES MEDINA;
- Cel QMB VANDRÉ ROLIM MACHADO;
- Cel QMB FABIO DOS SANTOS MORENO;
- Cel Art MÁRCIO GREGÓRIO SANTOS ARAGÃO;
- Cel Inf CELSO ROGÉRIO VIANNA DA CONCEIÇÃO;
- Cel QEM CELSO ANDRE MOREIRA DA ROCHA;
- Cel Inf JORGE OTAVIO DOMINGUES COSTA;
- Cel Inf MAYKON DUTRA BARBOSA;
- Cel Cav EMERSON COLPO GAIER DA ROSA;
- Cel Art ALEXANDRE DUARTE DE PAIVA;
- Cel Inf PAULO CESAR NERI DOS SANTOS;
- Cel Cav LUIZ CLAUDIO FERREIRA DE ARAUJO;
- Cel Cav FELIPE FROTA DA JORNADA;
- Cel QMB DEIVIS NILSON CARNEIRO DA SILVA; e
- Maj Cav FREDERICO CHAVES SALÓES DO AMOR.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos da DECEX.

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

### PORTARIA – SGEEx/C Ex Nº 304, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

#### CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Cav	123923414-7	RICARDO BARBOSA CURTO	Cmdo 15ª Bda Inf Mec
Maj QMB	013179554-4	HILTON SOUSA SILVA JUNIOR	Cmdo 23ª Bda Inf SI
Maj Int	072512144-6	OVÍDIO BERNARDINO MONTEIRO JÚNIOR	CPOR/R
Cap Inf	022082554-1	ANTÔNIO RICARDO PINHEIRO CINTRA	4º B Av Ex
Cap Med	090265277-5	ARTUR RODRIGUES ALVES	H Gu Florianópolis
Cap Inf	022086814-5	LUCAS DE OLIVEIRA COUTO	44º BI Mtz
Cap Inf	022033064-1	LUCAS RANGEL BARBOSA	1º B F Esp
Cap Art	010087145-8	PETHERSON DOS SANTOS ALVES VERLI (post mortem)	4º B Av Ex
Cap Inf	113945984-4	ROBERTO CAVALCANTI FERREIRA	AMAN
1º Ten QCO	011778017-1	ACACIO RODRIGUES DE ALMEIDA	ESFCEX
1º Ten Tmpr	120558967-2	FRANCIELLI APARECIDA STODULSKI	H Gu Porto Velho
1º Ten QMB	010023235-4	GABRIEL LATERÇA PINHEIRO	7º D Sup
1º Ten Int	040088575-2	GABRIEL VINÍCIUS DE SOUZA SANTOS DA SILVA	B DOMPSA
1º Ten Cav	030363665-8	JOÃO PAULO VARGAS DE OLIVEIRA	12º Esqd C Mec
1º Ten Tmpr	120731517-5	JONISSON ARAÚJO PEREIRA	4º B Av Ex
1º Ten Int	020502247-8	KEVIN CRISTIAN LOBO DOS SANTOS	4º D Sup
1º Ten Tmpr	080216247-9	ORLANY DUARTE DOS SANTOS	H Ge Belém
1º Ten Inf	110341305-8	THIAGO ROMEI DE LUCENA	50º BIS
2º Ten Tmpr	120892267-2	ANA CLAUDIA NARBAES DE CARVALHO	CMM
2º Ten Tmpr	093723974-7	JANAINA GOMES DUTRA DOS SANTOS	Es S Log
2º Ten EIS - Dent	120779157-3	JESSICA MARIA BARBOSA DA SILVA	C Fron Solimões/8º BIS
2º Ten Tmpr	120794147-5	JOSIANE DA SILVA BARBOSA	H Gu Porto Velho
1º Sgt Inf	040013635-4	WESLEY JONNES DE SANTOS SOUZA	BPEB
2º Sgt Av Ap	021968704-3	AMAURI JOSÉ BISPO	4º B Av Ex
2º Sgt Mus	011865315-3	ANDERSON GUSTAVO FAGUNDES DOS SANTOS	Esqd C 2ª Bda C Mec
2º Sgt Int	053557644-1	BENEDITO RAMON VIDAL CORRÊA	5º B Log
2º Sgt Inf	050111997-8	MARCO ANTONIO VEIGA DA CRUZ	CIGS
2º Sgt Com	040002807-2	MURIEL OLIVEIRA DUARTE	C Fron Jauru/66º BI Mtz
2º Sgt Av Ap	021919934-6	PAULO RENAN CAMPOS CESAR	4º B Av Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Mnt Com	010103285-2	RAPHAEL ALVES DE CARVALHO	2º CTA
3º Sgt Tmpr	080231267-8	ANGELO BRENO SANTANA BARBOSA	51º BIS
3º Sgt Tmpr	090568327-2	BRUNO RODRIGUES BEZERRA	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Inf	020252937-6	CAIO FELIPE SPADA	2º BIL
3º Sgt Eng	090429887-4	CHANDLER GUIMARAES DA SILVA	5º BEC
3º Sgt Tmpr	080276237-7	FERNANDA LIMA DE CASTRO	Cia C 22ª Bda Inf SI
3º Sgt Tmpr	080379797-6	JOSÉ EDUARDO BARROS PEREIRA	50º BIS
3º Sgt Tmpr	120312787-1	JOSIMAR SILVA DE SOUZA	7º BPE
3º Sgt Tmpr	040359377-5	LAEDSON CAMPOS BRASIL	4º CTA
3º Sgt Av Mnt	011191967-6	NATAN OLIVEIRA DOS SANTOS	4º B Av Ex
3º Sgt Inf	050424977-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR	10º BIL - Mth
3º Sgt Tmpr	080300447-2	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	50º BIS
3º Sgt Int	040188157-8	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	Cia C 1ª Bda Inf SI
3º Sgt Inf	070586847-9	VINICIUS DE OLIVEIRA ALVIM ALBERGARIA	19º BC

### **PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 305, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

#### **CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	127540093-3	ODENIR VIANA DÁCIO	Cmdo 5ª DE
Ten Cel Art	112726294-5	ÁLVARO DE PAIVA JUNIOR	IMBEL
Ten Cel Inf	011397234-3	CARLOS ANDRES SCHMITT	C Fron Rio Negro/5º BIS
Ten Cel Int	011397344-0	EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO	Cmdo 12ª RM
Ten Cel QEM	011540754-6	MARCELO AUGUSTO DE MELLO	Cmdo 2º Gpt E
Maj Inf	093764654-5	ELISEU DE ALMEIDA LIMA ANICÉSIO	24º BIS
Maj Art	010007845-0	NÉLVIO AVILA DO NASCIMENTO JÚNIOR	Cmdo 7ª RM
Cap Inf	053591454-3	DIEGO HENRIQUE PEIXOTO SOUZA	CMBel
Cap QCO	062435044-3	IDALECIO SOUZA REIS	Cmdo 12ª RM
1º Ten QAO	052070554-2	JOÃO BOSCO DA SILVA	53º BIS
1º Ten Tmpr	120493087-7	MARCOS PAULO SANTOS DA ROCHA	4º CTA
1º Ten QAO	062316614-7	VANDERLEI JOSE DE SOUZA MEDEIROS	Cmdo 12ª RM
1º Sgt Int	010196645-5	SANDRO ACÁCIO HAGEN SANTOS	C Fron Roraima/7º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Art	040147865-6	ARTHUR MOREIRA DE SANTANA	10º GAC SI
2º Sgt Com	050002197-7	DALTON DEMÉTRIO KOZAK	Cia C 23ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	100067685-6	EDUARDO ROCHA DE ARAUJO	22º BI
2º Sgt MB	082943974-4	RAFAEL JOSÉ DA SILVA CRUZ	CMBel
3º Sgt Av Mnt	070198987-3	CALEBE FILIPE FARIAS NICACIO DE LIMA	4º B Av Ex
3º Sgt Inf	070112185-7	EVANDERSON DE MIRANDA ANJOS	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Inf	110274765-4	LUCAS DA SILVA CARVALHO	3ª Cia F Esp
3º Sgt Tmpr	120498207-6	ODILENE DE OLIVEIRA BRITO	4º B Av Ex
3º Sgt Topo	070198367-8	OSEIAS SOARES DE SOUZA	1º BEC
3º Sgt Av Mnt	040191427-0	RAMON ALVES FONSECA	4º B Av Ex

### **PORTARIA – SGEEx/C Ex nº 306, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

#### **CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Eng	105121093-6	JOSÉ FERNANDES FILGUEIRAS FILHO	Comdo 12ª RM
Ten Cel Inf	042009764-4	DEACIR ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	50º BIS
Ten Cel Cav	112691454-6	EDUARDO COELHO RODRIGUES	4º B Av Ex
Maj Med	114005654-8	BRENO FARIA CEZAR	H Gu Porto Velho
Cap QAO	052062044-4	GASPAR MATOSO DA SILVA	Comdo CMA
Cap QCO	062403934-3	MAURICIO LEITE CUNHA	H Ge Belém
2º Ten QAO	019580883-7	PAULO RIBEIRO PIMENTA	Comdo 8ª RM
S Ten Inf	043494364-3	ALMIR ALVES DA SILVA	DAP
1º Sgt MB	010020125-0	DANIEL PEREIRA BRITO	4º B Av Ex
1º Sgt Inf	102886454-2	MARCELO DOS SANTOS NETO	Cia C 17ª Bda Inf SI
2º Sgt Int	011485705-5	GECIOMAR FRANÇA SOUZA	50º BIS
2º Sgt Inf	040044585-4	JOÃO ALEXANDRO DE JESUS	C Fron Jauru/66º BI Mtz

**PORTARIA – SGE/C Ex Nº 307, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Ten Cel Cav	123923414-7	RICARDO BARBOSA CURTO	21 FEV 06	Cmdo 15ª Bda Inf Mec
Cap QCO	062435094-8	ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA	7 MAR 18	H Mil A Recife
Cap Med	010121205-8	ALEX TEIXEIRA GONÇALVES	12 MAR 20	HCE
Cap QEM	010118097-4	DANIEL FÁBIO BRIGIDO DE ALMEIDA BUCKENTIN	22 OUT 17	CTEx
Cap Med	070190585-3	DANILO BARBOSA DE OLIVEIRA	29 JAN 20	HCE
Cap Farm	062505284-0	DENISE GERALDA LAZARONI LEAL	17 MAR 21	Cmdo 15ª Bda Inf Mec
Cap Inf	062392024-6	JEAN MICHAEL COSTA DA SILVA	15 FEV 18	53º BIS
Cap Med	010310317-2	REBEKA CAVALCANTI MORAES CRONEMBERGER	20 AGO 22	H Mil A Recife
1º Ten Inf	020011177-1	CAUÊH BRANCO DE CRISTO	1º ABR 21	1º B Av Ex
1º Ten Farm	012200647-1	DANIEL PEREIRA REIS	15 JUL 21	H Mil A Recife
1º Ten QMB	114014614-1	DAVIDSON LUIZ SANTI SILVEIRA	7 FEV 22	2º B Av Ex
1º Ten QEM	110027325-7	GABRIELLE BARBOSA DO NASCIMENTO	30 JAN 22	IME
1º Ten Int	020229737-0	LUCAS MARQUES LIMA GARCIA	5 JUL 22	BCMS
1º Ten Inf	020229807-1	NICOLAS SASSO DE VARGAS	19 FEV 22	34º BI Mec
1º Ten QMB	020229477-3	SINÉSIO RAGAZZONI RODRIGUES	7 FEV 22	B Ap Op Esp
1º Ten Dent	011585097-6	VICTOR VILLAÇA CARDOSO DE MELLO	1º MAIO 22	H Mil A Recife
2º Sgt Cav	040062147-0	ALAN FIGUEIREDO DE SOUZA	29 ABR 22	15º RC Mec (Es)
2º Sgt Sau	010319317-3	AMANDA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	27 ABR 22	H Ge Curitiba
2º Sgt MB	020074657-6	BRUNO PEIXOTO DOS SANTOS	27 ABR 22	Es S Log
2º Sgt MB	070073475-9	DANIEL JOSÉ XAVIER JUNIOR	25 JAN 21	Pq R Mnt/7
2º Sgt MB	040060327-0	DIOGO DA COSTA PINTO	2 MAIO 22	1º B Com GE SI
2º Sgt Inf	090126847-4	DIOGO SANTOS MACHADO	11 JUN 22	11º BPE
2º Sgt Eng	040238645-2	FERNANDO PIRES DA SILVA	10 JUN 19	Cmdo 4º Gpt E
2º Sgt Int	050111667-7	GABRIEL VICENTE EGGERS	27 ABR 22	CIGS
2º Sgt Mnt Com	030430515-4	JOÃO PABLO TORRES SAUCEDA	29 ABR 18	1º Pel Com SI
2º Sgt MB	011474345-3	JOSÉ OTÁVIO GOMES VIEIRA	19 AGO 16	BCSv/AMAN
2º Sgt Cav	040151565-5	MARLON RENE CERQUEIRA RUIZ	7 JUN 17	15º RC Mec (Es)
2º Sgt Inf	040000527-8	RAFAEL MUNIZ SANTOS	3 JUN 20	BGP
2º Sgt MB	040080307-8	RAPHAEL REIS PEREIRA RIBEIRO	17 MAIO 22	BMSA
2º Sgt QE	072526374-3	RICARDO JOSÉ DA SILVA	20 MAIO 02	4º BPE
2º Sgt MB	010248727-9	ROMARIO DA SILVA SANTOS	15 FEV 21	BMSA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
2º Sgt Sau	010130227-1	TAMARA DE MIRANDA SILVA CORREIA	25 OUT 21	BMSA
2º Sgt Inf	040002217-4	WENDEL FONTES DOS SANTOS	28 JUN 20	Cmdo CMO
2º Sgt Inf	110604037-9	YURI RAYOL PETERSEN SILVA	3 MAIO 21	5ª Cia PE
3º Sgt Mus	120044237-2	CALLEY ARANTE MATOS	25 FEV 22	2º RC Mec
3º Sgt Int	040303457-2	DANIEL DE PAIVA MENDES	29 JUL 22	13º BIB
3º Sgt Mus	030011717-3	DANTON MATHEUS STAGGEMEIER	6 MAR 20	Cia C 3ª DE
3º Sgt Inf	040142637-4	FELLIPY BARROSO VIANA BARBOSA	16 AGO 22	BGP
3º Sgt Com	030561977-7	GLEYDSON PINTO SOARES	9 MAIO 22	ESA
3º Sgt Inf	030149997-6	HENRIQUE BUENO SCHMIDT	3 MAR 22	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt Com	030198607-1	JEAN PRETTO	22 ABR 22	1º RCC
3º Sgt MB	030033767-2	JOÉL LORENZ DA VEIGA	21 ABR 21	10º GAC SI
3º Sgt Art	030561947-0	LUCAS TISCHLER	27 JUL 22	6ª Bia AAAe AP
3º Sgt Mus	082913504-5	LUIZ FERNANDO CARDOSO CONCEIÇÃO	2 MAR 22	BGP
3º Sgt Int	010109087-6	MAURICIO DE MEDEIROS DE ANDRADE	4 AGO 22	1º BPE
3º Sgt Mus	040006366-5	RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS LEANDRO	10 MAIO 21	Cia C 3ª DE
3º Sgt Mus	010104787-6	SILAS RAIBOLTE	24 ABR 20	BGP

### PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 308, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Med	114005654-8	BRENO FARIA CEZAR	22 FEV 22	H Gu Porto Velho
Maj Inf	013178484-5	BRUNO DE ANDRADE ALMEIDA	29 JAN 22	GSIPR
Maj Cav	031921184-3	EDGAR NEVES DE FREITAS JUNIOR	29 MAR 22	9º B Log
Maj QMB	013179554-4	HILTON SOUSA SILVA JUNIOR	11 FEV 21	Cmdo 23ª Bda Inf SI
Maj Med	013181734-8	MARIA INÊS SOUZA DAMAS DE AZEVEDO	6 ABR 22	H Ge Rio de Janeiro
Maj QCO	033437424-6	SIMONE TIBOLLA MARTI	11 JUL 21	H Mil A Campo Grande
Cap QMB	021689084-8	DANIEL GERALDINI	2 FEV 22	Cmdo 1ª RM
Cap QCO	060060087-8	KELLY CRISTINA MORAIS BARCELOS DE ARAGÃO	10 AGO 22	CMB
S Ten Inf	042042604-1	SAMUEL MENDES DINIZ	23 JUN 14	24º BIS
1º Sgt Inf	043534404-9	ADRIANO VITOR DE PAIVA	23 AGO 22	ESA
1º Sgt Inf	092645004-0	ALEX FERREIRA FARIAS	23 JAN 21	Cmdo CMO



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Sgt Com	043541074-1	DANILO EMANUEL DUARTE BATALHA	18 FEV 22	Cia C 1ª RM
1º Sgt MB	013196104-7	DUÍLIO FERREIRA ALVES	29 JAN 22	DPHCEX
1º Sgt Eng	033186014-8	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	28 JAN 21	Cia C 6ª Bda Inf Bld
1º Sgt Art	043537494-7	JULIO CÉSAR COSMO NASCIMENTO	3 FEV 22	32º GAC
1º Sgt Art	043537634-8	MARCIO LUIZ MARTINS KRAETZIG	3 FEV 22	18º GAC
1º Sgt Cav	040004775-9	MARCUS PAULO FLORENCIO	25 JUL 17	CPOR/CMSP
1º Sgt Av Mnt	021689434-5	MAXWELL ANTUNES TEIXEIRA COELHO	3 FEV 22	2º B Av Ex
1º Sgt Sau	010000165-0	ROBERT ALVES DA SILVA	3 FEV 22	H Gu Porto Velho
1º Sgt Inf	011453294-8	RODRIGO SANTOS DE ALBUQUERQUE	30 JUN 22	CI Pqdt GPB
1º Sgt Inf	043515234-3	WELLINGTON FERNANDO CRUZ	17 FEV 21	28º BC
2º Sgt QE	112674314-3	CELSO DE ALMEIDA GUIMARÃES	15 MAIO 10	COTER
2º Sgt QE	011199414-1	DAMIÃO OLIVEIRA DA SILVA	2 FEV 12	Cia Prec Pqdt
2º Sgt Mnt Com	010102695-3	DAVIS DE GODOY BONJOUR	30 JUL 22	DF
2º Sgt Inf	040074815-8	JEAN ROBERTO DE MELLO MORAES	1º AGO 22	CIGS
2º Sgt Mus	011487215-3	LEONARDO DE CARVALHO SANTOS	12 MAR 21	Cia C 6ª Bda Inf Bld
2º Sgt Com	040037655-4	OSEIAS MELO DE MORAIS	15 AGO 22	3º CTA

**PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 309, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Inf	011103554-9	ALEXANDRE COLOMBO	6 FEV 22	DEPA
Cel QCO	062321164-6	MARIA SANDRA ANDRADE	12 ABR 22	D Sau
Cel Inf	118277243-2	TOKIO NAKASHIMA FILHO	6 FEV 22	DSMEM
Cel Int	011156864-8	VANDRÉ DE PAULA FARIA	24 JUL 22	SEF
Cap QAO	041978314-7	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS	7 MAR 22	B Adm Cmpl Sau RJ
Cap QAO	041995204-9	EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA	14 FEV 22	34º BI Mec
Cap QAO	030672094-7	VILMAR SALES	24 JAN 17	28º B Log
Cap QAO	101036794-2	WILFREDO MÜLLER JUNIOR	2 FEV 22	DPHCEX
1º Ten QAO	018766323-2	ALEX SANCHO DO VALLE	17 MAIO 22	5º CGEO
1º Ten QAO	019602983-9	FLÁVIO BRAGA DE LIMA	25 JAN 22	EsIE
1º Ten QAO	041996724-5	JOSÉ CRISTIANO AMUM MORETE	30 JAN 22	EsIE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Ten QAO	041993014-4	RUBEN RODRIGO FERREIRA	25 JAN 22	19º BI Mtz
1º Ten QAO	042013674-9	VALFREDO LOPES DA SILVA JUNIOR	25 JAN 22	Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
2º Ten QAO	042043294-0	MARCOS PAULO DA FONSECA	24 JUL 22	19º BC
2º Ten QAO	011135124-3	MARCUS VINICIUS VIEIRA RODRIGUES	7 AGO 22	Cmdo CMNE
S Ten Inf	052147514-5	ADILSON DA SILVA	2 AGO 22	15ª Cia Inf Mec
S Ten Inf	011180404-3	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA	13 JUL 22	DEPA
S Ten Cav	043460384-1	EDGAR BARBERI FRIA	13 JUL 22	CMC
S Ten Art	031805184-4	EDNER GUSTAVO FRANÇA	25 JAN 22	17º GAC
S Ten Eng	052155274-5	GILBERTO KRIGUER	26 JUL 22	GSIPR
S Ten MB	031791424-0	ROGÉRIO GULARTE NASCIMENTO	7 FEV 22	4º RCC
S Ten Eng	041993044-1	SALVADOR CARVALHO PARENTE	30 JAN 22	4º BEC
1º Sgt Mus	031790754-1	EDEMILSON LEITES RIBEIRO	26 JAN 21	19º BI Mtz
1º Sgt Mus	020426774-4	JOEL ROBERTO DE MORAES	29 JAN 22	62º BI
2º Sgt QE	127597253-5	ADAILSON NUNES DA SILVA	30 JAN 22	1º B Com GE SI
2º Sgt QE	031930574-4	ADALBERTO BATISTA	25 JAN 22	4º RCB
2º Sgt QE	072525774-5	EDISANDRO FRANCISCO MORAIS DOS SANTOS	4 JUN 22	4º BPE
2º Sgt QE	112687044-1	ROBSON JOSÉ RAMOS RIBEIRO	25 JAN 21	Cia C 4ª RM
2º Sgt QE	011128404-8	RONIMAR DE JESUS	25 JAN 22	1º D Sup
2º Sgt QE	031821444-2	SÉRGIO DALMANN DE OLIVEIRA	30 JAN 22	18º BI Mtz
2º Sgt QE	072531034-6	SEVERINO ALEXANDRE DA SILVA	2 FEV 22	10º Esqd C Mec
2º Sgt QE	127559783-7	TONY SILVA DE CARVALHO	5 FEV 19	Cia C 1ª Bda Inf SI

### PORTARIA – SGEEx/C Ex Nº 310, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

#### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	011398264-9	CHRISTIANO STEFANES MENDES DE MELO	Cmdo 23ª Bda Inf SI
Ten Cel Art	011132114-7	WINGLISON FERREIRA MACHADO	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
Maj Inf	010063595-2	FRANCISCO AFONSO FERNANDES DE SOUSA NETO	CMN
Maj Int	101095974-8	JORGE FELIPE CARVALHO DE SOUZA	Ba Ap Log Ex
Maj Inf	010014015-1	MARCIO JULIO DE NAZARETH JÚNIOR	38º BI
Maj Int	013091214-0	RODRIGO FERREIRA MACHADO	CCIEEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Farm	062505284-0	DENISE GERALDA LAZARONI LEAL	Cmdo 15ª Bda Inf Mec
Cap Cav	010083925-7	EDUARDO AUGUSTO DE FIGUEIREDO CHAVES	1º RCC
Cap QAO	105116383-8	JOÃO DA SILVA SOARES	Cia C2
Cap Cav	010066645-2	LEONARDO MARQUES PIUBELLI	Cmdo 23ª Bda Inf SI
Cap QMB	010115555-4	RODRIGO LIMA PACHECO	12º B Sup
1º Ten QCO	030040685-7	DANILSON JACKS GOMES	Cmdo CMA
S Ten Eng	019523043-8	LUIZ EVANDRO DIAS DA SILVA	B Adm Ap/1ª RM
1º Sgt Inf	040012745-2	LEANDRO DE CASTRO PEÇANHA	BCSv/AMAN
1º Sgt Cav	040004775-9	MARCUS PAULO FLORENCIO	CPOR/CMSP
2º Sgt Inf	100104895-6	ALEX SANDRO MARÇAL MOREIRA	40º BI
2º Sgt Inf	040194785-8	BRUNO LOBATO NUNES LAPA	4º BPE
2º Sgt Inf	040001177-1	GABRIEL DE LYRA JACOB	14º BI Mtz
2º Sgt Inf	040001247-2	JAIRO DIONISIO JULIÃO	7º BIB
2º Sgt Inf	100104735-4	JOÃO HUMBERTO BARBOSA DA MOTA FILHO	25º BC
2º Sgt Art	030374455-1	LEANDRO RAMBO JUMA EID	6º GAC
2º Sgt Inf	040001597-0	LUIZ CLAUDIO DE MORAES MIRANDA	9º BPE
2º Sgt Cav	040198065-1	ODILON FELIX SANTIAGO	7º RC Mec
2º Sgt Inf	040067535-1	ROGÉRIO DE SOUZA SANTOS	13º BIB
2º Sgt Cav	040267605-0	SAMUEL WILSON DA PAZ E SILVA	11º RC Mec
2º Sgt Mnt Com	010000897-8	WANDERSON ALVES DA ROCHA	Cia C CML
2º Sgt MB	010006307-2	WELLINGTON JULIANO DE LIMA SOARES	38º BI

### **PORTARIA – SGEx/C Ex nº 311, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

#### **CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel QMB	011156074-4	APOLLO CRISTI POLIESTI NOGUEIRA	Cmdo 7ª RM
Cel Inf	018756713-6	CARLOS GUSTAVO VIANNA RODRIGUES DE MATTOS	Cmdo 6ª RM
Cel Int	018753363-3	EDUARDO ABREU TEIXEIRA	3º GPT LOG
Cel Inf	020289714-6	FÁBIO PINHEIRO LUSTOSA	Cmdo CMA
Cel Com	019475793-6	FELIPE DRUMOND MORAES	MD
Cel Int	011102874-2	GUSTAVO DE OLIVEIRA CASARES	Cmdo 1ª Bda C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	020391384-3	JEFFERSON DO CARMO ANDRADE	Cmdo 6ª RM
Cel Inf	036839723-8	JOÃO ROBERTO BANDEIRA MENEZES	Cmdo 3ª RM
Maj QMB	013091004-5	MATHEUS AUGUSTO DA MATTA CARVALHO	Pq R Mnt/5
Maj QCO	124008124-8	VANESKA HOLANDA PIMENTA CARNEIRO	Cmdo 10ª RM
S Ten Inf	043476114-4	DANIEL MASSENA	38º BI
S Ten Sau	122994724-5	VALDIR RIBEIRO DA SILVA	CI Av Ex
1º Sgt MB	010075755-8	CLEBER FELISBINO DA SILVA	BCMS
1º Sgt Com	040031475-3	EDGARD DOS SANTOS VARGAS	17ª Cia Inf SI
1º Sgt Com	040002845-2	JONATAN DA SILVA DE OLIVEIRA	DCT
1º Sgt MB	013186984-4	JORGE LUCIANO RIBEIRO MOURA	BPEB
1º Sgt Inf	040000835-5	MARCO AURELIO DE MORAIS JÚNIOR	6º BIL
1º Sgt Inf	040026615-1	MARIO SÉRGIO DA COSTA	12º BIL - Mth
1º Sgt Cav	040004865-8	RODRIGO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	6º RCB
1º Sgt Int	010196645-5	SANDRO ACÁCIO HAGEN SANTOS	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt MB	010099835-0	ANDRÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA	AGR
2º Sgt Inf	040044235-6	FELIPE CHARÃO MARTINS	29º BIB
2º Sgt Eng	040041445-4	JACKSON ÍTALO DE SOUZA	3º BEC
2º Sgt MB	010101385-2	LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA	AGSP
2º Sgt MB	010101075-9	LUCILEINO BARBOSA MOURÃO	11º D Sup
2º Sgt Mnt Com	010103225-8	MARCOS ZANIN FELICIANI	6ª Bia AAAe AP
2º Sgt Inf	040043705-9	RAFAEL AMÂNCIO DE SOUZA	53º BIS
2º Sgt Mnt Com	010103095-5	RAMON RAFAEL TITO GARCIA	BMSA

### **PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 312, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

#### **CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	076290023-1	CHARLES FERNANDO VASCONCELOS DE ARAÚJO	DAP
Ten Cel QMB	011399974-2	SANDRO GINDRI MINUSSI	Cmdo 2ª Bda C Mec
Maj QCO	013159104-2	ALEXANDRE RABELLO COSTA ALVES	6º D Sup
1º Ten QAO	041991224-1	ABIMAEI DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	Cmdo CMNE
1º Ten QAO	018766323-2	ALEX SANCHO DO VALLE	5º CGEO

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	011204564-6	ROGÉRIO DE AMORIM DIAS	4º CGEO
2º Ten QAO	043415874-7	EVERTON EPAMINONDAS MAIA	Cmdo AD/3
S Ten Inf	102879034-1	ALEXSANDRO SOUZA DA COSTA	B Adm Ap/CMN
S Ten MB	013004784-8	CHARLES ROBERTO CARLOS MAGNO	COLOG
S Ten Art	043475204-4	FRANCISCO DE ASSIS TONETO	Cmdo 2ª Bda C Mec
S Ten Cav	011334804-9	JILDENISON ANTONIO COSTA	Cmdo 5ª Bda C Bld
S Ten Eng	043462334-4	MARCONI DO NASCIMENTO ALVES	9º BEC
S Ten Mnt Com	053528444-2	MARCOS VINICIUS KRAMER	D M Av Ex
1º Sgt Com	043520424-3	ALONSO GONÇALVES BRUM	1º B Com
1º Sgt Int	013185004-2	CÉLIO CASSIO DA SILVA	Pq R Mnt/10
1º Sgt Com	043520644-6	CLEBER DE OLIVEIRA SERAFIM	4º Esqd C Mec
1º Sgt Com	040002765-2	CRISTIANO CAMARGO DA FONTOURA	6º GAC
1º Sgt Cav	033288714-0	JAIR PERES	19º RC Mec
1º Sgt Com	043521084-4	JEAN LOUIS MAKEWITZ	1º B Com
1º Sgt Cav	043523274-9	LEANDRO DA SILVA KLAUS	12º RC Mec
1º Sgt Int	013185154-5	MARCOS OLIVEIRA DE ANDRADE	16ª Ba Log
1º Sgt Inf	043523714-4	RICARDO JOSÉ DE CARVALHO	B Adm Ap/5ª RM
2º Sgt QE	052147604-4	CLAUDEMIR CARVALHO CORREA	20º BIB
2º Sgt QE	052149094-6	WANDERLEY APARECIDO DA SILVA	20º BIB

### **PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 313, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

#### **RETIFICAR**

a data de término do 1º decênio do Ten Cel Med (013130854-6) JULIO AUGUSTO DE CARVALHO GAMA, do H Ge Rio de Janeiro, **de** 10 de março de 2010, constante da Portaria nº 185 – SGEx, de 31 de maio de 2011, publicada no BE nº 22, de 3 de junho de 2011, **para** 10 de março de 2008.

### **PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 572, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Concessão de Medalha do Mérito Blindado.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 36, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha do Mérito Blindado (EB10-N-12.014), aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.618, de 22 de outubro de 2021, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

#### **CONCEDER**

a Medalha do Mérito Blindado aos militares abaixo relacionados, que, por dedicação, abnegação e capacidade profissional estejam prestando ou tenham prestado bons serviços em organização militar

blindada, mecanizada e autopropulsada do Exército:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome
S Ten Art	043439874-9	JEFERSON ALEX DA SILVA MENEZES
S Ten MB	092581544-1	NELSON ILDEFONSO LOPES DE ALMEIDA
S Ten Cav	033207064-8	PAULO ROBERTO FRAGOSO STEINSTRASSER
1º Sgt Cav	033256794-0	ARTUR BRATZ HAMMACHER

**NOTA – SGEx/C Ex Nº 014, 29 DE AGOSTO 2022**

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data de Praça
Cb	DIERLI PEREIRA VILHARVA	22º GAC Ap	22º GAC Ap	01/03/2020
Cb	ESDRAS ALESSANDRO MARETOLI BRAZEIRO	22º GAC Ap	22º GAC Ap	01/03/2021
Cb	GUSTAVO CLARINDO DA SILVA SOUZA	Bia C 1ª Bda AAAe	Bia C 1ª Bda AAAe	01/03/2021
Cb	LUIS FELIPE MAIA CASEMIRO	9º BE Cmb	9º BE Cmb	01/03/2021
Sd	BRUCE LEE ROCHA SOUZA LAGO	CMB	CMB	01/03/2022
Sd	BRUNO SCHERER DA SILVA	Bia C AD/3	Bia C AD/ 3	01/03/2022
Sd	CAIO MATOS DE OLIVEIRA	EsACosAAe	EsACosAAe	01/03/2022
Sd	DIEGO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	1º BGE	1º BGE	01/03/2022
Sd	EDMILSON ESLAN DOS SANTOS NASCIMENTO	Cia C 6ª RM	Cia C 6ª RM	01/03/2022
Sd	ÉRIC OLIVEIRA DE JESUS	CI Bld	CI Bld	01/03/2022
Sd	EDUARDO AUGUSTO DIAS	7º BIB	7º BIB	01/03/2022
Sd	FABIO JUNIOR DOS SANTOS STEINHORST	1º B Com	1º B Com	01/03/2022
Sd	FERNANDO ANTONIO DA SILVA	Bia C 1ª Bda AAAe	Bia C 1ª Bda AAAe	01/03/2022
Sd	GABRIEL ANDRADE DOS SANTOS	5ª Cia PE	5ª Cia PE	01/03/2022
Sd	GABRIEL BONOTTO CORREIA	9º B Mnt	9º B Mnt	01/03/2022
Sd	GUSTAVO LUIS BAUMGARTEN	1ª Cia E Cmb Mec	1ª Cia E Cmb Mec	01/03/2022
Sd	HELIO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA	2º BI Mtz (Es)	2º BI Mtz (Es)	01/03/2022
Sd	HENRIQUE ALFREDO PESSOA DA SILVA MUSSO	2ª Cia E Cmb Mec	2ª Cia E Cmb Mec	01/03/2022
Sd	HERON VAZ	20º BIB	20º BIB	01/03/2022
Sd	JOAO MATHEUS TEIXEIRA CORDEIRO	5º RCC	5º RCC	01/03/2022
Sd	JOAO VICTOR DOS REIS ANTUNES	CAEx	CAEx	01/08/2021
Sd	JOAO VITOR SILVA NUNES DA ROCHA	Cia C Ba Ap Log Ex	Cia C Ba Ap Log Ex	01/03/2022
Sd	JOSUE MORAES DA SILVA	23º Esqd C Sl	23º Esqd C SL	01/03/2022
Sd	LEONARDO FARIA SIQUEIRA	Cia C 12ª Bda Inf L (Amv)	Cia C 12ª Bda Inf L (Amv)	01/03/2022
Sd	LEONARDO SILVA RODRIGUES	Cia C 3ª Bda Inf Mtz	Cia C 3ª Bda Inf Mtz	01/03/2022
Sd	LINO HENRIQUE PONTES QUINTOS	4º B Av Ex	4º B Av Ex	03/01/2022
Sd	LUCAS CAUÃ DANTAS DE MORAIS	B Adm Gu Natal	B Adm Gu Natal	01/03/2022
Sd	LUIS OTAVIO RICHTER DA ROSA	Coud Rincão	Coud Rincão	01/03/2022
Sd	MATHEUS HENRIQUE HARTLEBEN	15ª Cia Inf Mtz	15ª Cia Inf Mtz	01/03/2022
Sd	NICOLAS FREITAS VIEIRA	27º GAC	27º GAC	01/03/2022
Sd	NICOLAS GABRIEL CELESTINO DA SILVA	59º BI Mtz	59º BI Mtz	01/03/2022
Sd	SANDRO DUFFLES DE SOUZA	1º BI Mec (Es)	1º BI Mec (Es)	01/03/2022
Sd	THIAGO DE SOUZA INCREDULO	B Mnt Sup Av Ex	B Mnt Sup Av Ex	01/03/2022
Sd	VICTOR DA ROSA MACHADO	3ª Cia Com Bld	3ª Cia Com Bld	01/03/2022

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS**  
Secretário-Geral do Exército